



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS
CIÊNCIAS CONTÁBEIS

DADOS GERAIS DO CURSO

Denominação: Ciências Contábeis / Bacharelado / Ciências Contábeis / Ciências Contábeis - 2023

Modalidade: Presencial

Regime: Semestral

Local de oferta: Campus Jardim Botânico

Turno de funcionamento: Noturno

Número total de vagas/ano: 120

Carga horária total: 3000 horas relógio

Prazo de integralização curricular: mínimo de 8 e máximo de 12

Curso: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Setor: SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS

Campus: Campus Jardim Botânico

COMISSÃO ELABORADORA DO PROJETO PEDAGÓGICO

A comissão elaboradora do Projeto Pedagógico do Curso é composta pelos seguintes membros:

- EDICREIA ANDRADE DOS SANTOS (Coordenador(a))
- VAGNER ALVES ARANTES

APRESENTAÇÃO

Perfil e missão da IES

A Universidade Federal do Paraná (UFPR), com sede em Curitiba, Estado do Paraná, fundada em 19 de dezembro de 1912 e restaurada em 1º de abril de 1946, caracteriza-se como autarquia de regime especial com autonomia administrativa, financeira, didática e disciplinar, mantida pela União Federal nos termos da Lei nº 1.254, de 4 de dezembro de 1950. A UFPR, além dos *campi* localizados em Curitiba, está presente fisicamente nos Municípios de Piraquara e Pinhais, ambos na Região Metropolitana da capital e, em sete outras localidades do interior do Estado do Paraná, onde estão instalados os *campi* Centro de Estudos do Mar (Município de Pontal do Paraná), Jandaia do Sul (Município de Jandaia do Sul), Litoral (Município de Matinhos), Palotina (Município de Palotina), as Unidades Acadêmicas de Balneário Mirassol (Município de Pontal do Paraná), e também nos Municípios de Maripá e Toledo.

A UFPR é a primeira universidade do Brasil, instituição pública de ensino superior, símbolo da intelectualidade paranaense, com missão institucional direcionada para a busca incessante da excelência no ensino, pesquisa e extensão, por meio do desenvolvimento de ideias e métodos tecnológicos e inovadores. Amparada por seus princípios e valores e impulsionada por uma visão estratégica, almeja posição de destaque nacional e internacional.

Conforme o seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2017-2021, a visão é "ser uma Universidade de expressão internacional em Ensino, Pesquisa, Extensão e Gestão institucional, abrigo da iniciativa inovadora e cultural, alcançando até 2021 posição de destaque dentre as melhores Instituições de Ensino Superior na América Latina". A missão é "fomentar, construir e disseminar o conhecimento, contribuindo



de forma significativa para a construção de uma sociedade crítica, equânime e solidária.”

Em consonância à missão institucional e às Políticas Nacionais de Educação (PNE), o PDI e o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) são os documentos de diretrizes pedagógicas e administrativas que orientam todas as ações da UFPR. Esses documentos institucionais estão em acordo com o atendimento as demandas regionais. O PDI apresenta informações referentes às políticas institucionais que articulam as ações de ensino, investigação científica e extensão e o plano institucional de acessibilidade.

A instituição possui como princípios promover a indissociabilidade do ensino, da pesquisa e da extensão no âmbito Universitário; o acesso isonômico ao ensino público, gratuito e de qualidade; ambiente pluralista, onde o debate público é instrumento da convivência democrática; *lócus* de construção do saber e da disseminação do conhecimento, livre, democrático, ético e sustentável; preservação e disseminação da cultura brasileira; compromisso institucional com a comunidade; a efetividade nos resultados institucionais, enquanto órgão público; a cultura de planejamento e avaliação contínua da vida universitária; ambiente com níveis de excelência em qualidade de vida acadêmica e de trabalho; administração do bem público de modo democrático, transparente, efetivo e isonômico; fonte de incentivo à evolução da cultura institucional, para que siga ao encontro dos anseios da sociedade e da comunidade acadêmica; formadora de profissionais cidadãos, formadores de opinião e pensamento crítico, inseridos nos propósitos comunitários e sociais; catalisar o debate de políticas públicas inovadoras; ambiente pluralista democrático e seguro, para a inclusão e manifestação das minorias; respeito e responsabilidade no manejo e aplicação dos recursos institucionais e naturais.

De acordo com a Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD), em 2021 a UFPR possuía mais de 29 mil estudantes nos seus 136 cursos de graduação. O acesso a esses cursos faz-se por meio de dois processos seletivos: o processo seletivo próprio (PS-UFPR) e o Sistema de Seleção Unificada (SISU) mantido pelo Ministério da Educação. Pelo primeiro processo, são preenchidas 80% das vagas e, pelo segundo, 20%. Em ambos os processos são observadas as reservas de vagas instituídas pela Lei 12.711/2012, que destina vagas a estudantes egressos da escola pública (EP), com renda familiar per capita inferior a 1,5 salário-mínimo (RI), autodeclarados pretos, pardos e indígenas (autodeclaradas PPI) e, a partir de 2016, a estudantes com deficiência (PCD). Para cada um desses segmentos, são reservadas, respectivamente, 50% EP, 50% RI, 28,51% autodeclaradas PPI e 21,86% PCD, com base na prevalência desses segmentos na população do Estado do Paraná, segundo o último censo populacional do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

De acordo com a PROGRAD (2019) a média do ENADE dos cursos, que é um indicador de qualidade que avalia os cursos por intermédio dos desempenhos dos estudantes, é de 4,31; a média do Conceito Preliminar de Curso (CPC) dos cursos do último triênio, relativo aos cursos avaliados da instituição, ponderada pelo número de matrículas em cada um dos cursos da instituição, é de 3,92; o Indicador de Diferença entre os Desempenhos observado e esperado (IDD) é de 2,43; e o índice geral de curso (IGC), avaliados na instituição, possui média de 3,97.



Para mitigar os efeitos da evasão e ampliar a ocupação das vagas disponibilizadas, foi criado o Processo de Ocupação de Vagas Remanescentes (PROVAR). O número total de vagas remanescentes preenchidas pelo PROVAR atinge cerca de 10% das vagas ofertadas a cada ano nos cursos de graduação.

A UFPR, além da oferta dos cursos de níveis de graduação (licenciaturas, bacharelados e cursos superiores de tecnologia), oferece cursos de pós-graduação (*stricto e lato sensu*), e atua também no desenvolvimento da pesquisa e nos programas e projetos de extensão e cultura.

Dados socioeconômicos e socioambientais da região

O Curso de Ciências Contábeis da UFPR está sediado no *campus* Jardim Botânico, no Setor de Ciências Sociais Aplicadas, localizado na Avenida Prefeito Lothário Meissner, nº 632, Bairro Jardim Botânico, na cidade de Curitiba, Paraná.

De acordo com Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES), Curitiba possui em torno de 167.700 mil jovens e adultos matriculados no ensino superior acadêmico e profissional na modalidade presencial e aproximadamente 36.500 alunos no ensino a distância, de acordo com informações do MEC/INEP (2018-2019).

A cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, está localizada ao sul do Brasil, tendo a leste o Oceano Atlântico, a oeste os países da Argentina e do Paraguai, ao norte o Estado de São Paulo e ao sul o Estado de Santa Catarina. O Estado do Paraná é considerado a 5ª maior economia do Brasil, posicionando-se entre os 10 principais Estados exportadores do país. Curitiba tem uma área de 435 km² e uma população estimada de, aproximadamente, 1.950.000 habitantes (IBGE-2020); a região metropolitana possui uma área de 16.581 km² e uma população estimada de, aproximadamente, 3.700.000 habitantes.

De acordo com o IPARDES (2020), em 2018, o Produto Interno Bruto (PIB) do Estado do Paraná correspondia a, aproximadamente, 440 bilhões de reais. A cidade de Curitiba possui PIB de mais de 87 bilhões de reais (19,8% do PIB estadual) e a Região Metropolitana de Curitiba possui PIB de, aproximadamente, 161 bilhões de reais (36,6% do PIB estadual).

A cidade de Curitiba possui ligação ferroviária e rodoviária com portos e aeroportos, assim como dispõe de infraestrutura de um grande centro para a formação qualificada de mão de obra. A localização, aliada à excelência em termos de transportes, oferta de energia elétrica, telecomunicações, abastecimento de água, saneamento e estruturação urbana, tem motivado investimentos sólidos.

Curitiba é a primeira capital do país a crescer de forma integrada com os demais 29 municípios que compõem sua Região Metropolitana. O Município de Curitiba abrigava no ano de 2018 mais de 110 mil empresas. O salário médio mensal *per capita* da população de Curitiba, em 2018, era em torno de 4 salários-mínimos (IBGE, 2020).

Curitiba teve seu projeto de desenvolvimento econômico impulsionado em 1973, com a criação da Cidade Industrial de Curitiba (CIC), projeto inédito que destinava uma área afastada para a instalação de novas indústrias e para o deslocamento das indústrias já existentes na cidade. Um novo grande salto aconteceu



na década de 1990, com a chegada de grandes montadoras de automóveis na Região Metropolitana de Curitiba.

É uma cidade que se antecipa às demandas futuras por meio do planejamento urbano, tendo o cidadão como centro. Desde 1970, este planejamento foi capaz de fazer da cidade um modelo de gestão urbana, de transporte coletivo e de meio ambiente. Essas políticas renderam à população de Curitiba alta qualidade de vida, comprovada por indicadores que medem o desenvolvimento das cidades.

O Estado do Paraná possui Índice Municipal de Desenvolvimento Humano (IDH-M) de 0,749, o IDH-M Renda 0,830, o IDH-M Educação 0,668, IDH-M Longevidade 0,757. Em relação à cidade de Curitiba o IDH-M é de 0,823, o IDH-M Renda de 0,855, o IDH-M Educação de 0,768 e IDH-M Longevidade 0,850 (ATLASBR, 2020).

Destaca-se ainda que há um aumento no surgimento de novas empresas, gerando assim um crescimento na demanda de trabalho para os profissionais contábeis. De acordo com a Junta Comercial do Paraná (2020), houve um crescimento de 15% no número de empresas constituídas na Região Metropolitana de Curitiba entre 2017 a 2019, sendo constituídas 52.823 empresas em 2019.

De acordo com Conselho Federal de Contabilidade (CFC, 2020), o Estado do Paraná possui 5.943 escritórios de Contabilidade, 24.961 registros profissionais contábeis ativos e 7.940 técnicos em Contabilidade. Na cidade de Curitiba há 1.977 escritórios de Contabilidade, 7.419 contadores e 2.510 técnicos em contabilidade (CRCPR, 2021).

Nesse contexto regional em que se insere e, em consequência da demanda do mercado, da visão e missão institucional e da necessidade de desenvolvimento da região nessa área do conhecimento, o Curso de Ciências Contábeis da UFPR possui o intuito de proporcionar o ensino e a produção do conhecimento nessa área e estabelecer uma relação direta com a sociedade, fazendo do ato educativo um trabalho qualificado para a formação de profissionais bem-preparados.

Base Legal e instalações da IES

A UFPR foi fundada em 19 de dezembro de 1912, restaurada em 1 de abril de 1946 e credenciada pelo Decreto Federal 9.323/46, de 06/06/1946, que instituiu a autonomia econômica, administrativa, disciplinar e didática. O Plano de Desenvolvimento Institucional 2017-2021 (PDI-UFPR) ainda determina que a UFPR está presente em todas as regiões do estado por meio de seus campi, unidades administrativas e acadêmicas.

Em relação às instalações físicas, o PDI-UFPR (UFPR, 2017-2021, p.27) dispõe que a instituição se faz presente no estado por meio do: Campus Reitoria, Campus Saúde, Campus Edifício Central, Campus Estudantes, Campus PROGEPE, Campus Ubaldino do Amaral e Campus Hospital de Clínicas (HC).

No bairro Batel encontram-se o Campus Artes e o Campus Centro da Visão. O Campus Agrárias está instalado no bairro Cabral, no bairro Jardim das Américas encontra-se o Campus Politécnico. No bairro Água Verde está o Campus Maternidade Victor Ferreira do Amaral. Ainda em Curitiba a instituição possui



Campi nos bairros Juvevê, Jardim Botânico e Rebouças (Edifício Teixeira Soares, reinaugurado no dia 25 de junho de 2018 e em processo de ocupação). Na Região Metropolitana estão instaladas a Fazenda Experimental do Canguiri, no Município de Pinhais e a Unidade Administrativa Piraquara, no município de mesmo nome.

No litoral paranaense a UFPR se faz presente por meio do Campus Litoral, no Município de Matinhos, do Centro de Estudos do Mar, em Pontal do Sul, Unidade Acadêmica de Mirassol, Museu de Arqueologia e Etnologia de Paranaguá e Centro de Administração Federal, também no Município de Paranaguá. No interior do estado a presença da instituição se dá através dos Campi Palotina, Jandaia do Sul, das Unidades Acadêmicas de Maripá e Toledo além das fazendas experimentais em Bandeirantes, Castro, Paranavaí, Rio Negro e São João do Triunfo, ocupando uma área de 15.697.898,37 m² em terrenos e 585.227,35 m² de área construída em 314 edificações.

Possui também o Complexo do Hospital de Clínicas, que envolve o Hospital de Clínicas e o Hospital Maternidade Victor Ferreira do Amaral, no qual atua por meio de contrato de gestão com a EBSEH - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. Mantém vínculo com o Hospital do Trabalhador em parceria com o Governo do Estado do Paraná e com a Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba. Esses hospitais associam a prestação de serviços à população, principalmente nos procedimentos de alta complexidade, à formação de recursos humanos em saúde, como requer a uma instituição universitária. Fazem parte também da estrutura da UFPR o HV - Hospital Veterinário de Curitiba, ligado ao Setor de Ciências Agrárias e o HV/P - Hospital Veterinário do Setor Palotina, localizado no município de mesmo nome.

JUSTIFICATIVA DA OFERTA DO CURSO

Histórico do Curso existente

A Universidade do Paraná foi instalada em 19 de dezembro de 1912. Nesse período a instituição funcionava de forma unitária contendo os cursos superiores de Ciências Jurídicas e Sociais, Engenharia, Odontologia, Obstetrícia, Farmácia e Comércio. No âmbito nacional, em 20 de dezembro de 1931, o Decreto nº 20.158 estabeleceu o curso superior de Administração e Finanças com ênfase em disciplinas econômicas e financeiras.

O Decreto nº 17.552 de 9 de janeiro de 1945 concedeu autorização para o funcionamento do curso superior de Administração e Finanças da Universidade do Paraná. O Decreto-Lei nº 7.988 de 22 de setembro de 1945 reformulou o ensino das Ciências Econômicas e Comerciais e fez com que a Faculdade de Administração e Finanças da UFPR tivesse que alterar seu currículo, incluindo os Cursos de Bacharelado em Ciências Econômicas e Bacharelado em Ciências Contábeis e Atuariais, além dos Cursos de Administração e Finanças. Em 1950, por meio da Lei Federal nº 1.254, juntamente com outras instituições brasileiras, a Universidade do Paraná obteve sua federalização e passou a chamar-se Universidade Federal do Paraná.

Em 1957, houve o desdobramento dos Cursos em Ciências Contábeis e Ciências Atuariais. Portanto, o Curso de Ciências Contábeis foi institucionalmente criado em 24 de abril de 1957, pelo Parecer nº 125/57 -



Conselho Nacional de Educação, homologado pelo Ministro da Educação e Cultura. Em 1958, foram abertas 50 vagas para o primeiro ano do Curso de Ciências Contábeis.

A reforma do ensino superior de 1973 reestruturou a UFPR, suprimindo as faculdades e reorganizando seu modelo administrativo em unidades denominadas Setores quando, em 12 de setembro de 1973, foi criado o Setor de Ciências Sociais Aplicadas e seus respectivos Departamentos de Ciências Contábeis (DECONT), de Economia (DEPECON), de Administração e de Direito (DAGA).

Em 1981, o Curso de Direito cria Setor próprio e, em 2001, o Departamento de Ciência e Gestão da Informação passa a fazer parte do Setor de Ciências Sociais Aplicadas. No início de 1995, com o intuito de buscar o desenvolvimento acadêmico em pesquisas e docência, o Departamento de Ciências Contábeis passou a oferecer regularmente cursos de pós-graduação *lato sensu*; em 2005 criou-se o Programa de Pós-Graduação em Contabilidade (PPGCONT-UFPR) com o oferecimento do curso de Mestrado em Contabilidade; e em 2014 o Doutorado e Estágio Pós-Doutoral em Contabilidade.

Atualmente, o Departamento de Ciências Contábeis disponibiliza os cursos de:

- Bacharelado em Ciências Contábeis na modalidade presencial.
- Cursos de especialização *lato sensu*: i) MBA em Auditoria integral; ii) MBA em Gestão Contábil e Tributária; iii) MBA em Contabilidade e Finanças; iv) MBA em Controladoria; e v) MBA em Governança Corporativa e *Compliance*.
- Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*: Programa de Pós-Graduação em Contabilidade (PPGCONT), cursos de Mestrado em Doutorado, conceituado com nota 5 na avaliação quadrienal da CAPES 2017-2020, sendo considerado um programa de excelência.

O curso conta com o Centro Acadêmico de Ciências Contábeis (CACC/UFPR) que é uma entidade que representa todos os estudantes do curso. Os alunos também podem vincular-se a Associação Atlética De Sociais Aplicadas (ASA) que foi fundada em 2010 e busca oferecer aos estudantes novas experiências de interação durante a universidade além da sala de aula.

Avaliação do Projeto Pedagógico do curso

O PDI da UFPR destaca que a missão básica da educação superior permanece vinculada a quatro objetivos principais: (a) produção de novos conhecimentos (função de pesquisa); (b) formação de pessoal altamente qualificado (função de ensino); (c) integração do ensino e da pesquisa com demandas sociais, buscando comprometimento da comunidade universitária, e estabelecendo mecanismos que inter-relacionem o saber acadêmico ao saber dos demais segmentos da sociedade (função da extensão); e (d) função ética, que inclui a cidadania e a crítica social dentro do princípio do livre pensar.

Entre os objetivos estratégicos do PDI, destacam-se os principais como aqueles que possuem forte aderência e articulação ao PPC do curso: (1) fortalecer a integração entre a graduação e a pós-graduação; (2) integração entre o ensino, a pesquisa e a extensão; (3) promover o Projeto UFPR Híbrida da UFPR/PROGRAD/CIPEAD; (4) fortalecer o enlace entre o ensino e a extensão universitária em atividades



extensionistas de alto valor e impacto social; (5) aproximar estudantes ao mercado de trabalho; (6) promover ações inovadoras; (7) facilitar o acesso à informação; (8) reduzir os índices de retenção e evasão; (9) fortalecer o Programa de Iniciação Científica; (10) aperfeiçoar constantemente a gestão do curso. Nesse sentido, este PPC prioriza ações para o atendimento desses objetivos estratégicos.

Em consonância à missão institucional e as orientações do Projeto Pedagógico Institucional (PPI), este PPC visa garantir a excelência no desenvolvimento do ensino e a qualidade na investigação científica e na extensão. Nesse sentido, considera os objetivos principais e estratégicos institucionais da UFPR como condição necessária à aprendizagem, desenvolvimento e compreensão conceitual. As práticas multi e interdisciplinares na produção da ciência contemporânea apontam para a legitimidade das organizações curriculares que superam as rígidas demarcações disciplinares e as práticas avaliativas oportunizam acompanhar as diferentes formas de aprendizagem do conhecimento acadêmico.

Como política institucional, busca-se continuamente a articulação entre a gestão institucional e a gestão do curso, bem como a adequação e implantação das políticas institucionais constantes no PDI, especialmente as políticas de ensino, de pesquisa, de extensão, de inovação e de internacionalização, que se alinham de forma coerente ao perfil desejado do egresso.

Nesse contexto, o PPC e a estrutura curricular do Curso de Ciências Contábeis representam instrumentos de ação política e pedagógica que garantem aos discentes uma formação global e crítica de modo a capacitá-los profissionalmente e a proporcionar o desenvolvimento pessoal e profissional para o exercício da cidadania. Espera-se que essas propostas sejam capazes de articular as demandas locais e regionais de formação profissional com os recursos humanos, currículos criativos e programas modernizados, voltados para atender as demandas sociais e o mercado de trabalho.

O PPC de Ciências Contábeis da UFPR considera as profundas mudanças ocorridas no ambiente político, social, econômico nacional e internacional. Essas necessidades foram intensificadas após as alterações da Lei das Sociedades Anônimas em dezembro de 2007 e a harmonização contábil internacional. Além disso, destacam-se outras questões no que diz respeito à incorporação de avanços das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) na prática pedagógica do curso.

Considerando as diretrizes de ensino, pesquisa e extensão da UFPR, assim como o desenvolvimento econômico local e regional e atrelados às necessidades do mercado de trabalho e evolução da pesquisa científica, o Colegiado do Curso de Ciências Contábeis apresenta o PPC e o currículo do curso de Ciências Contábeis sintetizadas em três dimensões: institucional, curricular e de mercado.

A Dimensão Institucional corresponde aos preceitos, às normas e à filosofia da UFPR em relação aos cursos de graduação, explicitados em Estatuto, no Regimento Geral e nas Normas Gerais de Graduação, aliados ao conceito de flexibilização curricular em processo de implementação na instituição. A Dimensão Curricular fundamenta-se nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) definidas pelo MEC para o Curso de Ciências Contábeis, Resolução CNE/CES n. 10 de 16 de dezembro de 2004. A Dimensão Mercado baseia-se na avaliação do curso pela sociedade, pelos Órgãos de Classe, pela própria Universidade, por meio de avaliações internas de docentes e discentes, e avaliações externas independentes.



O PPC é fruto de um amplo debate promovido pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE), Colegiado do Curso e Departamento de Ciências Contábeis. O projeto tem como objetivo geral assegurar a qualidade do ensino da Contabilidade e como objetivos específicos: (1) atender as Diretrizes Curriculares Nacionais do MEC; (2) participar do projeto de flexibilização curricular da UFPR; (3) assegurar a formação de profissionais preparados para o mercado e a sociedade; (4) promover o desenvolvimento e crescimento da pesquisa contábil; (5) alinhar políticas pedagógicas para qualificar os estudantes em processos para avaliação institucional e nacional na área. De forma geral, o PPC evidencia a preocupação com a qualidade do curso de Ciências Contábeis da UFPR, permitindo atender às demandas acadêmicas de pesquisa ao mesmo tempo em que atende às exigências de um mercado cada vez mais competitivo, dinâmico e seletivo.

PERFIL DO CURSO

Em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para o Curso de Graduação em Ciências Contábeis, deseja-se que os estudantes do curso de Ciências Contábeis da UFPR possam articular com as distintas demandas das entidades do setor público e/ou privado sobre questões que demandam: (i) compreender abordagens científicas, técnicas, sociais, econômicas e financeiras, em âmbito nacional e internacional e nos diferentes modelos de organização; (ii) apresentar domínio das responsabilidades funcionais envolvendo apurações, auditorias, perícias, arbitragens, noções de atividades atuariais e de quantificações de informações financeiras, patrimoniais e governamentais, com utilização de inovações tecnológicas; e (iii) revelar capacidade crítico-analítica de avaliação, quanto às implicações organizacionais com o advento da tecnologia da informação.

O curso de Ciências Contábeis da UFPR busca suprir a sociedade com profissionais que possuam *expertises* financeira, econômica e social, para solucionar problemas complexos inerentes as organizações públicas e privadas; e agir com competência ética em questões que demandam sensibilidade interacional dos profissionais de contabilidade. Dessa forma, deseja-se como perfil do curso capacitar estudantes para auxiliar aos agentes econômicos e aos gestores de qualquer segmento produtivo ou institucional, o cumprimento de seus encargos quanto ao gerenciamento, aos controles e à prestação de contas de sua gestão perante à sociedade, gerando também informações para a tomada de decisão, organização de atitudes e construção de valores orientados para a cidadania.

OBJETIVOS DO CURSO

A **missão** do curso é tornar-se excelência em Ensino, Pesquisa e Extensão, para formar e capacitar profissionais na área das ciências contábeis com competência e habilidades para atuar no mercado de trabalho.

A **visão** do curso é formar profissionais de excelência capazes de acompanhar as transformações econômicas e sociais, a partir de uma visão generalista e humanista, para exercer suas atribuições com habilidade e competência, com responsabilidade profissional e ética.



Os **objetivos** do Curso de Ciências Contábeis da UFPR, em consonância às DCN, são: (1) formar Bacharéis em Ciências Contábeis, aptos a desenvolver as suas prerrogativas profissionais em qualquer tipo de entidade, capazes de compreender questões técnicas, econômicas, financeiras e sociais para acompanhar o processo dinâmico das organizações, e de desenvolver pesquisas científicas; (2) apresentar domínio das responsabilidades funcionais envolvendo apurações, auditorias, perícias, arbitragens, noções de atividades atuariais e de quantificações de informações financeiras, patrimoniais e governamentais, com a plena utilização de inovações tecnológicas; (3) revelar capacidade crítico-analítica de avaliação quanto às implicações organizacionais com o avanço das tecnologias de informação; (4) desenvolver aptidões para promover articulação e liderança entre equipes multidisciplinares para validar os controles, gerar e disseminar informações contábeis; (5) incentivar estudantes para a realização de pesquisas e atividades de extensão, promovendo o desenvolvimento do conhecimento contábil, incremento da produção científica, impacto e transformação social; e (6) promover a formação humanista que possibilite a compreensão do ambiente social, político e cultural da sociedade.

JUSTIFICATIVA DO NÚMERO DE VAGAS

Dentre os aspectos destacados como justificativa para o número de vagas ofertadas destacam-se:

(1) De acordo com o Senso de Educação Superior (INEP, 2020), a quantidade de ingressantes do curso de Ciências Contábeis no Brasil foi superior a 350 mil e, de concluintes foi superior a 53 mil alunos. Destaca-se que, no Brasil há mais de 1.353 cursos de Ciências Contábeis devidamente listados pelo Ministério da Educação (MEC), sendo que no Estado do Paraná há 154 Instituições que oferecem o curso na modalidade presencial ou EAD (Educação a Distância), das quais 27 estão localizadas na cidade de Curitiba.

(2) De acordo com dados do Núcleo de Concursos da UFPR, em 2021 a relação candidato/vaga no curso de Ciências Contábeis foi de 5,17. Dentre os cursos que ofertaram vagas no concurso vestibular, no Setor de Ciências Sociais Aplicadas, o curso de Ciências Contábeis foi o terceiro mais procurado pelos potenciais candidatos.

(3) De acordo com Conselho Federal de Contabilidade (CFC, 2020), o Estado do Paraná possui 5.943 escritórios de Contabilidade, 24.961 registros profissionais contábeis ativos e 7.940 técnicos em Contabilidade. Na cidade de Curitiba há 1.977 escritórios de Contabilidade, 7.419 contadores e 2.510 técnicos em contabilidade (CRCPR, 2021).

FORMAS DE ACESSO AO CURSO

O acesso ao Curso de Ciências Contábeis da UFPR, em acordo com as normas institucionais, pode ocorrer mediante um ou mais processos listados abaixo:

- I. Processo Seletivo Próprio (Vestibular).
- II. Sistema de Seleção Unificada (SISU).
- III. Programa de Ocupação de Vagas Remanescentes (Provar).



IV. Transferência Independente de Vaga.

V. Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G)

VI. Vestibular dos Povos Indígenas do Paraná.

VII. Processo Seletivo Especial para estudantes migrantes na condição de refugiados ou com visto humanitário.

VIII. Outras modalidades autorizadas e instituídas pela UFPR.

PERFIL DO EGRESSO

O perfil desejado para o egresso do curso de graduação em Ciências Contábeis da UFPR está em consonância com as competências e habilidades determinadas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais (CNE, 2004). Essas diretrizes apontam que o curso deve possibilitar a formação profissional do aluno para:

I - Utilizar adequadamente a terminologia e a linguagem das Ciências Contábeis e Atuariais;

II - Demonstrar visão sistêmica e interdisciplinar da atividade contábil;

III - elaborar pareceres e relatórios que contribuam para o desempenho eficiente e eficaz de seus usuários, quaisquer que sejam os modelos organizacionais;

IV - Aplicar adequadamente a legislação inerente às funções contábeis;

V - Desenvolver, com motivação e através de permanente articulação, a liderança entre equipes multidisciplinares para a captação de insumos necessários aos controles técnicos, à geração e disseminação de informações contábeis, com reconhecido nível de precisão;

VI - exercer suas responsabilidades com o expressivo domínio das funções contábeis, incluindo noções de atividades atuariais e de quantificações de informações financeiras, patrimoniais e governamentais, que viabilizem aos agentes econômicos e aos administradores de qualquer segmento produtivo ou institucional o pleno cumprimento de seus encargos quanto ao gerenciamento, aos controles e à prestação de contas de sua gestão perante à sociedade, gerando também informações para a tomada de decisão, organização de atitudes e construção de valores orientados para a cidadania;

VII - desenvolver, analisar e implantar sistemas de informação contábil e de controle gerencial, revelando capacidade crítico analítica para avaliar as implicações organizacionais com a tecnologia da informação;

VIII - exercer com ética e proficiência as atribuições e prerrogativas que lhe são prescritas através da legislação específica, revelando domínios adequados aos diferentes modelos organizacionais.

Dessa forma, deseja-se como perfil do egresso do curso de graduação em Ciências Contábeis da UFPR, um profissional com competências, habilidades e atitudes para compreender as questões científicas, técnicas, sociais, ambientais, econômicas e financeiras, em âmbito nacional e internacional e nos diferentes modelos de organização, que viabilizem aos agentes econômicos o pleno cumprimento da *accountability*, e que exerça com ética e proficiência as suas atribuições.



NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

ESTRUTURA DE GESTÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Núcleo Docente Estruturante (NDE)

Atendendo a Resolução MEC nº 1 de 17/6/2010 e a Resolução 75/09-CEPE/UFPR que institui os Núcleos Docentes Estruturantes no âmbito da estrutura de gestão acadêmica dos Cursos Graduação - Bacharelado, Licenciatura e Cursos Superiores de Tecnologia da UFPR, o Departamento de Ciências Contábeis da UFPR, tem seu NDE formado por um grupo de cinco (5) docentes que atuam em regime de tempo integral e possuem titulação de mestre ou doutor, no acompanhamento, consolidação e atualização do PPC, e pelo coordenador do Curso.

O NDE do Curso de Ciências Contábeis tem por finalidades: (i) contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso; (ii) zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo; (iii) indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso; e (iv) zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação.

O NDE é constituído por membros do corpo docente efetivo do curso que exerçam liderança acadêmica no âmbito do mesmo mediante o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão. No Curso de Ciências Contábeis, o NDE será constituído pelo(a) Coordenador(a) de Curso, como seu presidente nato, e por pelo menos mais 4 (quatro) docentes atuantes no curso de graduação relacionados pelo Colegiado de Curso após consulta aos Departamentos participantes da oferta das disciplinas, e que satisfizerem os seguintes requisitos: (1) pelo menos 60% de seus membros com titulação acadêmica obtida em programa de pós-graduação *stricto sensu*; (2) pelo menos 20% em regime de trabalho integral; (3) preferencialmente com maior experiência docente na instituição.

O NDE realiza reuniões periódicas registradas em atas, e suas atividades são realizadas de acordo com regulamentação própria.

Colegiado do Curso

O colegiado de curso é órgão de coordenação didática, destinado a elaborar e implantar a política de ensino nos respectivos cursos e acompanhar a sua execução, ressalvada a competência do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. De acordo com o Regimento Geral da UFPR, o colegiado de curso é constituído por um coordenador, seu presidente, por um vice coordenador, por um docente de cada departamento que participa do respectivo ensino, e por um quinto da representação discente. Compete ao colegiado de curso:

- I- exercer a coordenação geral do curso e fixar as diretrizes do programa didático e suas disciplinas;
- II- promover a integração dos planos de ensino das várias disciplinas, elaboradas pelos departamentos, para a organização do programa didático do curso;



- III- orientar, coordenar e fiscalizar a atividade do curso nas disciplinas que o integram, aprovando as alterações que julgar necessárias;
- IV- propor ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão as alterações no currículo do curso, bem como sugerir normas, critérios e providências em matéria de sua competência;
- V- propor a instituição de período especial;
- VI- decidir os pedidos de reopção e opinar na transferência, verificando a equivalência dos estudos feitos e indicando as disciplinas a serem adaptadas ou dispensadas, ouvidos os departamentos;
- VII- decidir pedido de dispensa de disciplina, ouvido o departamento;
- VIII- compatibilizar os pré-requisitos e co-requisitos estabelecidos pelos departamentos, a fim de possibilitar a flexibilidade dos currículos e evitar a seriação do curso;
- IX- apreciar representação de aluno em matéria didática;
- X- estabelecer normas ao desempenho dos professores orientadores a serem designados pelos departamentos;
- XI- dispensar das aulas regulares o aluno participante de curso intensivo, simpósios, seminários, congressos ou aulas extraordinárias, havendo equivalência nos estudos;
- XII- cumprir as determinações dos órgãos da administração superior e cooperar com os serviços de ensino e pesquisa;
- XIII- processar e decidir pedido de revalidação de diploma e certificado expedido por estabelecimento de ensino superior de país estrangeiro, salvo nos casos previstos em legislação específica;
- XIV- instaurar procedimento e propor aplicação de pena disciplinar;
- XV- fixar horários das disciplinas ofertadas pelos departamentos, eliminando coincidências; e
- XVI- exercer outras atribuições previstas em lei, regulamento ou regimento.

O Colegiado atua, está institucionalizado, possui representatividade dos segmentos, reúne-se, ordinariamente, ao início e ao término de cada período letivo, e extraordinariamente sempre que forem convocados pelo coordenador ou por um terço de seus membros. As reuniões e decisões associadas são devidamente registradas, havendo um fluxo determinado para o encaminhamento das decisões. Além disso, dispõe de sistema de suporte ao registro, acompanhamento e execução de seus processos e decisões.

Atuação e Regime de Trabalho do Coordenador

A coordenação do Curso é exercida por docente, entre os professores do Departamento de Ciências Contábeis, eleito mediante a voto por discentes e docentes e nomeado por portaria da Reitoria da UFPR. Possui mandato de 2 (dois) anos, permitida uma reeleição, de acordo com a Lei nº 9.527/97 e o Regimento Geral da Universidade Federal do Paraná.

O coordenador atua em tempo de dedicação integral (40 horas) e atende professores e alunos para resolução de problemas, orientações e encaminhamentos didático-pedagógicos e o cotidiano do curso. Tem representatividade nos colegiados superiores, cuja atuação e resultados são documentados e



compartilhados entre os demais gestores e os professores. Além disso, zela pelo cumprimento das políticas institucionais constantes do PPC, sempre em consonância com o PDI institucional no âmbito do curso. A coordenação desenvolve um modelo de gestão democrática e participativa, construindo coletivamente seus projetos, suas políticas e suas tomadas de decisões. Sua gestão é pautada em um plano de ação documentado e compartilhado, com indicadores de desempenho disponíveis para os gestores e professores.

Dessa forma, amplifica a comunicação interna, integrando a gestão e proporcionando melhoria do curso, pois articula as ações com o NDE, Colegiado do Curso e Departamento de Ciências Contábeis, na revisão dos planos de ensino, planejamento dos módulos e atividades temáticas e demais atividades do curso, atuando de forma conjunta e complementar.

São atribuições do coordenador:

- I- convocar e presidir as reuniões do colegiado, com direito a voto, inclusive o de qualidade;
- II- representar o colegiado junto aos órgãos da Universidade;
- III- executar as deliberações do colegiado;
- IV- cumprir as determinações dos órgãos da administração;
- V- dirigir a secretaria da coordenação;
- VI- comunicar ao diretor do setor quaisquer irregularidades e solicitar medidas para corrigi-las;
- VII- designar relator ou comissão para o estudo de matéria a ser decidida pelo colegiado;
- VIII- decidir matéria de urgência *ad referendum* do colegiado;
- IX- articular o colegiado do curso com os departamentos e os serviços de ensino e pesquisa;
- X- instaurar procedimento e propor aplicação de pena disciplinar;
- XI- apresentar ao diretor relatório das atividades da coordenação; e
- XII- exercer outras atribuições previstas em lei, regulamento ou regimento.

Assim, acredita-se que a atuação do coordenador atende a demanda existente, considerando a gestão do curso, a relação com os docentes e discentes, com representação nos colegiados superiores, favorecendo a integração e a melhoria contínua.

INFRAESTRUTURA

Infraestrutura para Docentes e Coordenador, Salas de Aula e de Uso Compartilhado

Os docentes em regime de Dedicção Exclusiva, professores de 40 horas e professores de 20 horas, possuem gabinetes, de uso individual ou compartilhado com um colega, como espaços de trabalho que viabilizam ações acadêmicas, como planejamento didático-pedagógico, que atendem as necessidades institucionais.

O Departamento de Ciências Contábeis possui 17 gabinetes de uso individual ou compartilhado, com recursos de tecnologias da informação e comunicação apropriados, garantem privacidade para uso dos recursos, para o atendimento a discentes e orientandos, e para a guarda de material e equipamentos pessoais, com segurança. Os gabinetes estão devidamente equipados para atuação dos professores e para atendimento de alunos e visitantes, possuindo janelas que permitem ventilação e boa iluminação.



estando em estado de conservação adequados.

O curso conta com um espaço próprio para as atividades de coordenação, sendo composto por sala do coordenador e sala para a secretaria. Os espaços têm dimensões adequadas, boa iluminação, acústica, ventilação e acessibilidade, além de equipamentos adequados que atendem as necessidades institucionais, permitem o atendimento de indivíduos ou grupos e dispõem de infraestrutura tecnológica diferenciada, com computadores ligados à internet, que possibilita formas distintas de trabalho. A sala do coordenador possui espaço que permite o atendimento de alunos, e recursos de TICs apropriados para sua interação com todas as atividades do curso e com a secretaria.

O Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA) da UFPR permite o acesso de cadastro dos alunos, históricos escolares, frequência, rendimento acadêmico, relatórios de avaliação, diário eletrônico e grade horária. O SIGA permite a integração entre coordenação/secretaria, Professores e Discentes. Por esse sistema, os alunos podem fazer matrícula em disciplinas de forma eletrônica e ter acesso a diversas declarações, históricos e notas.

O curso dispõe de 12 salas de aula, equipadas com projetores multimídia, carteiras e cadeiras estofadas e telas para projeção. As salas de aula são amplas, confortáveis, arejadas e bem iluminadas com janelas e cortinas para bloqueio da luz durante o dia, comportando entre 50 a 70 alunos. Todas as salas são equipadas com quadro de escrever amplo, curvo e iluminado para facilitar a leitura de qualquer ponto da sala e um mural para divulgação de informações pertinentes à turma.

As salas de aula atendem as necessidades institucionais e do curso e são adequadas às atividades a serem desenvolvidas, possuindo cadeiras independentes e confortáveis e possibilitam novas configurações espaciais, criando condições para diferentes situações de ensino-aprendizagem. Em relação aos espaços de uso compartilhado, o curso também dispõe de outras infraestruturas do Departamento de Ciências Contábeis e do Setor de Ciências Sociais Aplicadas:

- Auditório para apresentação e defesa de trabalhos;
- Auditório com 100 lugares, equipado com multimídia, equipamentos de som, ar-condicionado, quadro branco;
- Auditório do Setor de Ciências Sociais Aplicadas, com aproximadamente 350 lugares;
- Biblioteca setorial equipada com salas de estudos individuais ou em grupo e terminais para acesso ao acervo;
- Espaço destinado para o Diretório Acadêmico do Setor;
- Espaço para o Centro de Integração Empresa e Escola (CIEE) para facilitar o processo de estágios não obrigatórios;
- Espaço amplo de convivência com mesas e cadeiras para socialização dos estudantes;
- Refeitório universitário que atende os estudantes com café da manhã, almoço e jantar;
- Amplo estacionamento gratuito para docentes, servidores e discentes com sistema de vigilância 24 horas;



- Elevador para atender portadores de necessidades especiais;
- Diversos bebedouros, inclusive com acessibilidade;
- Diversos banheiros com acessibilidade.

Equipamentos de Informática

O Curso dispõe de dois laboratórios de informática alocados no Setor de Ciências Sociais Aplicadas. Cada laboratório contém 25 máquinas atualizadas, e estão equipados com aparelhos de multimídia, telas retráteis elétricas para projeção, ar condicionado, Internet a cabo e por *wireless*. O Curso também possui um laboratório de informática de uso específico alocado no Departamento de Ciências Contábeis, que dispõe de 45 microcomputadores conectados à Internet. O laboratório está equipado com tela retrátil elétrica para projeção, aparelho multimídia, ar-condicionado e Internet a cabo e por *wireless*.

O Setor de Ciências Sociais Aplicadas, local em que se encontra instalado o curso, promove regularmente modificações do Sistema de Wireless tornando-o mais eficiente e com acesso no *campus*.

A Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação (AGTIC) atualiza a infraestrutura de redes e conectividade da UFPR, tanto interno à Instituição como no acesso à Internet. Entre os principais projetos desenvolvidos pela AGTIC destacam-se a aquisição e suporte ao Office365 em sua versão educacional e totalmente gratuita, cujos aplicativos têm auxiliado nas atividades administrativas e acadêmicas, incluindo as remotas; projeto UFPR Sem Fio com a compra de mais equipamentos de rede sem fio (AP's, controladores e antenas), projeto de autenticação para acesso à rede, troca de mais de 400 equipamentos de borda em diversos departamentos da Universidade e o projeto de ampliação da infraestrutura da Instituição para a instalação das impressoras via rede.

O Departamento de Ciências Contábeis promove periodicamente a aquisição de equipamentos para a atualização do laboratório mediante recursos próprios gerados por meio dos cursos de Especialização. Além disso, a UFPR dispõe anualmente recursos, por meio da PROPLAN, que são acessados por meio de Editais do Fundo do Desenvolvimento Acadêmico. Em 2020, o Curso foi contemplado em um Edital com vistas a promover atualização dos equipamentos do laboratório de informática do Departamento de Ciências Contábeis.

Biblioteca

O acervo físico está tombado e informatizado, ao passo que o acervo virtual possui contrato que garante o acesso ininterrupto pelos usuários, e ambos estão registrados em nome da UFPR. O acervo físico utilizado por professores e alunos do Curso de Ciências Contábeis encontra-se na Biblioteca do Setor de Ciências Sociais Aplicadas, instalada em 992m² de área construída, com capacidade de 100 leitores sentados, e dispõe de bibliotecários, auxiliares e estagiários. A especialidade do acervo compreende as áreas de Administração, Contabilidade, Economia e Ciência da Informação. Em 2020 registrava um acervo de 50.832 obras e 52.988 periódicos.



O catálogo da biblioteca está todo informatizado, permitindo consultas *online*, além do controle de empréstimos via *web*. Diversos serviços são oferecidos à comunidade universitária, como: empréstimo domiciliar de livros, teses, dissertações, monografias e outros materiais; consulta local ao material bibliográfico; empréstimo entre bibliotecas; comutação bibliográfica; catalogação na fonte (ficha catalográfica); apoio na elaboração de trabalhos (normalização de trabalhos); pesquisa bibliográfica e treinamento em uso de base de dados. O horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira das 8h às 22h e aos sábados das 9h30 às 13h30.

O Sistema de Bibliotecas (SIBI) da UFPR é constituído por uma sede administrativa (Biblioteca Central), 13 bibliotecas universitárias e uma biblioteca de ensino médio e profissionalizante, totalizando 15 bibliotecas. A Biblioteca Central é um órgão suplementar, vinculado diretamente à Reitoria, encarregado de coordenar e supervisionar as atividades de todo o SIBI/UFPR. Os alunos podem consultar o acervo das bibliotecas via *web*[1] em terminais disponíveis nas bibliotecas ou em seus notebooks, tablets ou smartphones.

A comunidade universitária tem acesso, pelo Portal da Informação do Sistema de Bibliotecas (SIBI)[2], a uma rede de informações interligadas. Destacam-se as seguintes Bases, entre as de acesso aberto e restrito:

- Biblioteca Virtual - Minha Biblioteca, assinatura com acesso a *E-books* da área de Ciências Contábeis e correlatas;
- Scientific Periodicals Electronic Library* - SPELL, repositório de artigos científicos de acesso gratuito à área de Ciências Contábeis e correlatas;
- ProQuest One Academic*;
- Portal *EBSCOhost* Publicações Científicas: *Academic Search Premier (ASP)*, *Business Source Complete*, *e-book Collection (EBSCOhost)*, *Human Resources Abstracts*, *Public Administration Abstracts*, *Regional Business News*;
- IBICT: Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Catálogo Coletivo Nacional de Publicações Seriadas, Rede Antares e Sistema de Informação sobre Teses);
- OECD: textos completos e bases de dados na área do desenvolvimento;
- Oxford Journal*, divisão da *Oxford University Press*, que publica 230 periódicos de várias áreas do conhecimento;
- SciELO*: biblioteca eletrônica que abrange uma coleção selecionada de periódicos científicos brasileiros;
- SciELO Books*;
- SciVerse (Science Direct e Scopus)* - Elsevier;
- ABNT;
- Ulrichs Web*: informação de bibliografia e publicações acadêmicas, contendo mais de 300 mil publicações cadastradas;



- *Web of Science (ISI Web of Knowledge)*;
- *Wiley Online Library*: base de dados que permite o acesso a mais de 4 milhões de artigos pertencentes a 1.500 revistas acadêmicas, 10.000 livros online e centenas de trabalhos de referência, protocolos de laboratórios e bases de dados;
- Banco de Teses CAPES e Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações do IBICT;
- Periódicos CAPES;
- CCN: Catálogo Coletivo Nacional de Publicações Seriadas, que reúne informações sobre os acervos de periódicos das bibliotecas que o integram;
- *Comut*: comutação bibliográfica (troca de documentos) via correio ou eletrônica entre as bibliotecas integrantes da rede, possibilitando o acesso a documentos não existentes localmente (teses, capítulos de livros e artigos de periódicos);
- *Target GEDWeb* - Sistema de Gestão de Normas e Documentos Regulatórios.

O acervo é gerenciado de modo a atualizar a quantidade de exemplares e/ou assinaturas de acesso mais demandadas, sendo adotado plano de contingência para a garantia do acesso e do serviço. A Biblioteca do Setor de Ciências Sociais Aplicadas tem investido constantemente no aumento do seu acervo e na disponibilização de recursos digitais.

Acessibilidade Digital e comunicacional

Quanto a acessibilidade digital e comunicacional, identificando-se a necessidade no curso de Ciências Contábeis, serão utilizados os recursos institucionais oferecidos pela Coordenadoria de Integração de Políticas de Educação a Distância da UFPR (CIPEAD/PROGRAD). Vale destacar que desde 2018, a CIPEAD/PROGRAD tem incluído medidas acessíveis/sensíveis em seus cursos seguindo as principais leis (Lei Nº 9.394/1996 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), intensificando o diálogo com a comunidade acadêmica que utiliza a acessibilidade digital.

Na UFPR VIRTUAL a implementação das estratégias de acessibilidade digital ocorre de duas formas: a tecnológica e a Educacional. Do ponto de vista tecnológico, a UFPR adota o e-MAG (Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico), que está coerente com as necessidades brasileiras e em conformidade com os padrões internacionais. Quanto ao ponto de vista educacional, utiliza recursos tecnológicos institucionais disponíveis intitulado de Boas Práticas de acessibilidade. Nestas boas práticas incluem: (i) a disponibilização de materiais utilizando imagens ou gráficos para expor, ilustrar, exemplificar ou esquematizar conteúdos programáticos; (ii) utilização de *softwares* que estiverem com textos em audiodescrição (NVDA) com licença pública e gratuita; (iii) textos em editores *html* do *moodle* para adaptar o tipo de fonte e tamanho necessário ao usuário; (iv) utilização de diferentes contrastes de cores dos materiais; entre outros.



[1] <https://acervo.ufpr.br/>

[2] <https://www.portal.ufpr.br/>

QUADRO DOCENTE E TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Para atendimento ao Curso de Ciências Contábeis o curso dispõe de 29 docentes e 4 técnico(s) administrativo(s).

METODOLOGIA DE FORMAÇÃO

Fundamentação teórico-metodológico do curso e Inovações significativas

O curso de Ciências Contábeis emprega diversas metodologias de ensino, envolvendo estratégias tradicionais e construtivistas no ensino presencial e híbrido, de orientação dos projetos extensionistas e do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório como forma de modernizar as ações de ensino e aprendizagem.

O método de ensino construtivista coloca o aluno no centro do processo de aprendizagem, fazendo com que ele desempenhe um papel ativo na busca por conhecimento na medida em que o senso crítico é estimulado por meio de questionamentos, considerando as experiências dos discentes como parte do processo educativo.

O curso possui quatro projetos de extensão distribuídos em I, II, III e IV. Esses projetos buscam a inserção do aluno, como sujeito ativo, aos negócios de pequeno porte propiciando um ambiente de ensino-aprendizagem e por meio de ações intervenientes que possibilitam atender demandas da comunidade em que a UFPR se insere como importante agente modificador da sociedade. As ações intervenientes, por ensejar o levantamento de situações-problema, possuem um caráter pedagógico importante pela inserção do aluno-professor no ambiente empresarial como forma de complementar o conteúdo teórico.

Como metodologia inovadora, o curso possui 18 disciplinas híbridas de 75 horas, combinadas em atividades presenciais (60 horas) e *on-line* (15 horas), em modelos que mesclam momentos em que o discente estuda em um ambiente virtual de aprendizagem – utilizando ferramentas da educação a distância – com outros em que a aprendizagem é presencial. A metodologia híbrida de aprendizagem, *blended learning*, combina experiências e tecnologia de informação e comunicação de modo a promover uma reorganização do processo de ensino-aprendizagem, em que redefine os papéis do professor e do estudante, com o propósito de permitir autonomia, engajamento e maior aproveitamento de conteúdo.

Nesse sentido, o curso de Ciências Contábeis combina o aprendizado *on-line* e o presencial, fornecendo experiências de aprendizagem que integram as tecnologias digitais da informação e comunicação como forma de facilitar e potencializar o ensino. Acredita-se que essas estratégias estimulam o aprendizado, colocando o estudante no centro do processo formativo, possibilitando a este gerenciar seu tempo, lugar e ritmo de estudos no ensino, utilizando plataforma virtual para que professores e estudantes interajam em



um espaço comum.

Dessa forma, entende-se que a integração das diversas metodologias de ensino atende plenamente ao desenvolvimento de conteúdos, as estratégias de aprendizagem, ao contínuo acompanhamento das atividades, a acessibilidade metodológica e a autonomia do discente, coaduna-se com práticas pedagógicas que estimulam a ação discente em uma relação teoria-prática, sendo para o curso considerado inovador e embasado em recursos que proporcionam aprendizado diferenciado.

Aplicação das políticas institucionais de ensino, de pesquisa e de extensão e interface com a Pós-Graduação

O processo de integração curricular da graduação vislumbrando o projeto pedagógico, na sua concepção, contempla a inserção indispensável dos alunos na formação continuada buscando incentivar a pesquisa e a qualificação como prolongamento da atividade de ensino. O curso de Ciências Contábeis possui forte interface com o Programa de Pós-Graduação em Contabilidade – Mestrado e Doutorado (PPGCONT). A lógica dessa interface é: (a) estimular a disseminação e divulgação da produção científica da pós-graduação de artigos, cases, pesquisas; (b) envolver os alunos da graduação em atividades como monitoria, tutoria e auxílio à pesquisa e à extensão; (c) integrar os alunos da graduação com a pós-graduação através da promoção conjunta de seminários, debates, fóruns, *workshops* e outros eventos, pesquisas, troca de informações e experiências; (d) assegurar a participação dos alunos de pós-graduação nas atividades da graduação e dos graduandos nas atividades da pós-graduação, visando intercâmbio de experiências e informações; (e) incentivar a discussão em conjunto dos conteúdos das disciplinas da graduação com as da pós-graduação de modo a identificar conteúdos afins, revisar e/ou aprofundar conhecimentos; (f) incentivar a formação de grupos de estudos envolvendo alunos da graduação e da pós-graduação de modo a discutir problemas, trocar experiências e ideias, visando a melhoria da qualidade dos cursos.

O Curso também incentiva a realização de projetos de iniciação científica, como forma de incrementar a proximidade entre os docentes do Programa, mestrandos, doutorandos e os alunos de graduação. A aproximação ocorre também com o Estágio Docência, que promove uma maior integração com os discentes da graduação e ajuda na formação do estudante de pós-graduação no que se refere ao planejamento, aplicação e avaliação de práticas de ensino. Assim, por meio do Estágio Docência também ocorre o efetivo estreitamento da interação entre o *Stricto Sensu* e o ensino da Graduação.

PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR

NSA

SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO DO CURSO

A avaliação do projeto do curso, em consonância com os demais cursos ofertados no Campus Jardim Botânico, leva em consideração a dimensão de globalidade, possibilitando uma visão abrangente da



interação entre as propostas pedagógicas dos cursos. Também são considerados os aspectos que envolvem a multidisciplinaridade, o desenvolvimento de atividades acadêmicas integradas e o estabelecimento conjunto de alternativas para problemas detectados e desafios comuns a serem enfrentados.

Este processo avaliativo, aliado às avaliações externas advindas do plano federal, envolvem docentes, servidores, alunos, gestores e egressos, tendo como núcleo gerador a reflexão sobre a proposta curricular e sua implementação. As variáveis avaliadas no âmbito do curso englobam, entre outros itens, a gestão acadêmica e administrativa do curso, o desempenho dos corpos docente e técnico administrativo, a infraestrutura em todas as instâncias, as políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão e de apoio estudantil.

A metodologia prevê etapas de sensibilização e motivação por meio de seminários, levantamento de dados e informações, a aplicação de instrumentos, a coleta de depoimentos e outros elementos que possam contribuir para o desenvolvimento do processo avaliativo, conduzindo ao diagnóstico, análise e reflexão, e tomada de decisão.

Dessa forma durante a implementação do PPC serão sistematicamente avaliados: (i) a efetividade da implementação da nova matriz curricular e das atividades curriculares extensionistas; (ii) a necessidade de alterações de disciplinas, ementas e bibliografias para atender novas habilidades (*hard e soft skills*) requeridas pelo mercado profissional.

Com isso, o sistema de acompanhamento e avaliação do PPC do curso de graduação em Ciências Contábeis complementa a avaliação em duas instâncias, sendo a primeira institucional realizada pela Comissão Própria de Avaliação (CPA), e a segunda por instituições externas.

Comissão Própria de Avaliação (CPA)

Em relação à autoavaliação institucional, o curso utiliza o Processo de Avaliação Institucional da CPA criada pela Resolução nº 15/2005 do Conselho Universitário da UFPR, para consolidação e promoção da qualidade do ensino. A função da CPA é coordenar os processos de avaliação interna da instituição e publicizar os resultados. Os resultados alimentam o planejamento institucional, servem para prestar contas à sociedade e aprimorar a transparência das ações institucionais.

O Processo de Avaliação Institucional se divide em duas etapas principais: (1) Avaliação Interna ou Autoavaliação: Considera a percepção da comunidade acadêmica e sociedade civil, levantando os indicadores de desempenho institucional em relação à estrutura física; às políticas de gestão; às políticas de ensino, pesquisa e extensão; e à responsabilidade social. (2) Avaliação Externa: Realizado pelo Ministério da Educação, através do Instituto de Pesquisas Anísio Teixeira, compreende as Avaliações de Cursos e Instituições; e o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE).

As ações da CPA contribuem para o planejamento e gestão universitária, envolvendo a comunidade acadêmica de modo participativo e democrático. A CPA tem a função de coordenar e conduzir o processo



da Avaliação Institucional e, em consonância com as políticas adotadas. A CPA possui como atribuições: (i) fazer a interlocução entre a UFPR e o MEC e com a comunidade interna da Instituição no que diz respeito à avaliação; (ii) sensibilizar e envolver a comunidade interna; (iii) definir a metodologia de trabalho; (iv) propor a constituição de comissões de assessoramento; (v) elaborar o Projeto de Avaliação; (vi) preparar e implementar cada uma das etapas do processo de avaliação; (vii) elaborar relatórios periódicos; e (viii) publicizar todas as etapas do processo (Resolução nº 15/05 - COUN).

Os relatórios sobre o curso são disponibilizados em *site* próprio da CPA, com acesso livre a docentes, discentes e comunidade. A Coordenação, juntamente ao Colegiado do Curso de Ciências Contábeis e o NDE, avaliam os pontos de melhoria e correção, o que gera a elaboração de Planos de Ação voltados à construção de um ensino superior de excelência. A premissa é ratificar os aspectos positivos do curso e tomar decisões para solucionar suas fragilidades, além de serem uma forma de acompanhamento da avaliação institucional, com ênfase numa dimensão qualitativa. O Curso também busca direcionar ações acadêmico-administrativas, em função dos resultados da autoavaliação, por meio dos planejamentos estratégicos do Departamento de Ciências Contábeis e da Coordenação de Curso.

Avaliação Externa

Com objetivo de encontrar mecanismos para melhoria dos cursos, os resultados das Avaliações Externas, como por exemplo o ENADE, o Exame de Suficiência do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o *Ranking* Universitário Folha e o Guia do Estudante, são considerados como insumos para o aprimoramento ou revisão dos planejamentos estratégicos.

Ressalta-se que, historicamente, o Curso de Ciências Contábeis da UFPR possui aproximadamente 95% de aprovação no Exame de Suficiência do Conselho Federal de Contabilidade. Vale destacar que estes índices de aprovação são muito superiores à média nacional que é de 45%.

Portanto, a gestão do curso é realizada considerando a autoavaliação institucional e o resultado das avaliações externas como insumo para aprimoramento contínuo do planejamento estratégico do curso de Ciências Contábeis, com evidência da apropriação dos resultados pela comunidade acadêmica e existência de processo de autoavaliação periódica do curso.

SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

O Curso de Ciências Contábeis realiza o acompanhamento e avaliação dos processos de ensino-aprendizagem por meio do controle de rendimento acadêmico, e do Programa de Orientação Acadêmica (POA).

O acompanhamento e avaliação dos processos de ensino-aprendizagem, no que tange as disciplinas do Curso, os professores do Departamento de Ciências Contábeis seguem as Normas Gerais de Avaliação, Capítulo X, Seção I, da Resolução nº 37/97-CEPE/UFPR, que aprova normas básicas de controle e registro da atividade acadêmica dos cursos de graduação da Universidade.



A aprovação em disciplina dependerá do resultado das avaliações realizadas ao longo do período letivo, segundo critérios de formas e valores previstos no plano de ensino divulgado aos alunos no início do período letivo, sendo o resultado global expresso por meio de graus numéricos de zero a cem. As avaliações devem apresentar caráter pedagógico e não punitivo, e cabe o corpo docente aplicar as avaliações, assim como ministrar aulas.

Ao longo do semestre, as disciplinas devem ter, no mínimo, duas avaliações formais. O aluno será aprovado por média quando alcançar, no total do período letivo, frequência mínima de setenta e cinco por cento da carga horária inerente à disciplina e obtiver, no mínimo, grau numérico setenta de média aritmética no conjunto de provas e outras tarefas realizadas no semestre.

Os alunos que não obtiverem a média de setenta pontos poderão realizar o exame final, desde que alcancem a frequência mínima exigida e média não for inferior a quarenta pontos. No exame final serão aprovados na disciplina aqueles estudantes que obtiverem nota igual ou superior a cinquenta pontos na média aritmética entre a nota alcançada no exame final e a média do conjunto das avaliações realizadas ao longo do semestre.

O Professor Orientador atribuirá uma nota de (0 a 100) para a disciplina Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, considerando o formulário de avaliação do supervisor, o conjunto das tarefas formalmente definidas e, o relatório final entregue pelo aluno. O estudante será considerado aprovado se obtiver média final não inferior a 50 (cinquenta) pontos, conforme disposto na Resolução nº 37/97-CEPE.

Quanto aos procedimentos de acompanhamento e de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem, o POA é responsável por esse acompanhamento, de modo que os alunos que apresentarem Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou abaixo de 0,5 e que possuírem três ou mais reprovações nas disciplinas serão convidados a ingressar no POA.

Assim, os procedimentos de acompanhamento e de avaliação utilizados nos processos de ensino-aprendizagem atendem a concepção do Curso definida no PPC, permitindo o desenvolvimento e a autonomia do discente de forma contínua e efetiva, resultando em informações sistematizadas e disponibilizadas aos estudantes, com mecanismos que garantam sua natureza formativa, sendo adotadas ações concretas para a melhoria da aprendizagem em função das avaliações realizadas.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA DOS TEMAS TRANSVERSAIS

No curso de graduação em Ciências Contábeis, os temas transversais são materializados em disciplinas optativas e atividades institucionais que contemplam temas como, por exemplo, a comunicação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), políticas afirmativas e de educação ambiental.

Libras

A UFPR dispõe de um Núcleo de Ensino de Libras (NEL). O NEL é um espaço linguístico e cultural, sem fins lucrativos, vinculado ao Curso de Licenciatura em Letras - LIBRAS e atua desde 2016 com atividades de extensão relacionadas ao ensino de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais). Tal núcleo atende o artigo 2º



da Lei nº 10.436/2002: “Deve ser garantido, por parte do poder público em geral e empresas concessionárias de serviços públicos, formas institucionalizadas de apoiar o uso e difusão da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como meio de comunicação objetiva e de utilização corrente das comunidades surdas do Brasil” e, também vai ao encontro das recomendações do artigo 14, do capítulo IV do Decreto nº 5.626/2005 que trata sobre obrigações das instituições federais quanto a promoção de curso (para uso da LIBRAS), apoio ao uso e a difusão de LIBRAS entre professores, alunos, funcionários e familiares.

O curso de LIBRAS visa o acesso e o aperfeiçoamento do discente nessa língua nacional, fundamentado na concepção de língua como prática social que é realizada na interação e construída através das tarefas colaborativas. Nesse sentido, está implícita a noção de língua como um sistema linguístico e como patrimônio cultural da sociedade brasileira bem como a visão de surdos - potenciais usuários desta língua como primeira língua - como indivíduos historicamente definidos sob os quais recai uma visão socioantropológica.

O Curso de Ciências Contábeis possui em sua matriz curricular disciplina optativa (Comunicação em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS) que contempla conteúdos de LIBRAS, sendo que os discentes que possuem interesse são direcionados institucionalmente com a validação automática por ser disciplina correspondente.

Políticas Afirmativas e de Educação Ambiental

A UFPR integra a Comissão Universidade para Índios (CUIA), instituída pela Lei Estadual nº 13.134/2001 e responsável pelo Vestibular Específico Interinstitucional dos Povos Indígenas, que seleciona candidatos indígenas às vagas suplementares nos cursos de graduação. A UFPR destina uma vaga suplementar em todos os seus 136 cursos de graduação aos estudantes indígenas selecionados por meio desse vestibular. Para tanto, o Núcleo Universitário de Educação Indígena (NUEI), vinculado à Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD) da UFPR, acompanha e qualifica a política de acesso, permanência e afirmação indígena. Merece destaque o comitê gestor, instituído pela Resolução 37/04-COUN/UFPR, que é uma comissão constituída, especificamente, para o acompanhamento das políticas indígenas e o Projeto Acolhimento e Monitoria de Estudantes Indígenas (AMEI), que dentre suas ações está o desenvolvimento de estratégias educacionais de afirmação social, étnica, psicopedagógica, linguística, cultural, digital e institucional, em especial no primeiro ano de vida universitária dos estudantes indígenas. Ressalta-se que, em 2020, o Curso de Ciências Contábeis formou o 1º discente indígena, da etnia Kaingang.

A UFPR no que se refere às políticas afirmativas para pretos e pardos, para além do sistema de cotas conta com o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (NEAB), que se constitui como um centro de referência que articula e promove atividades de ensino, pesquisa e extensão relacionadas ao campo de estudos afro-brasileiros. O NEAB colabora com a permanência simbólica e material dos estudantes negros e negras



cotistas e não cotistas, por meio de um espaço de estudos acolhedor e do processo de seleção de bolsas do Programa Institucional de Apoio à Inclusão Social, Pesquisa e Extensão Universitária (PIBIS), destinadas especificamente para essa demanda. A coordenação do NEAB organiza o acolhimento de seu público-alvo no início do ano letivo, realiza palestras, cursos de língua estrangeira, discussões em grupos e apoia atividades estudantis, assim como tem sido lócus de recebimento de denúncias de discriminação racial sofrida por estudantes.

Em iniciativa pioneira, a Agência da UFPR Internacional desenvolveu a Política Migratória e a Universidade Brasileira, um programa de extensão que tem como principal objetivo o acolhimento de migrantes e refugiados em Curitiba e região. Esse projeto oferece diversas atividades a migrantes e refugiados, de diferentes nacionalidades, como aulas de português, assessoria e orientação jurídica, aulas de informática, atendimento psicológico, aulas de história de Brasil, entre outras. O Curso de Ciências Contábeis acolheu quatro refugiados com visto humanitário, sendo dois ingressantes em 2019 e dois em 2020. Esses discentes são direcionados automaticamente ao Programa de Orientação Acadêmica (POA), passando a receber tutoria direta de um professor do Curso.

No âmbito da educação ambiental e de sustentabilidade, tanto no ensino formal quanto no informal, a reflexão sobre esses temas é indispensável para modificar a atitude das pessoas e para conferir consciência ambiental, ética, valores, técnicas e comportamentos em consonância com as exigências de um novo padrão de responsabilidade socioambiental. A UFPR expressa em seu PDI a preocupação com a sustentabilidade ambiental como resposta às novas exigências sociais, tanto no aspecto acadêmico quanto no aspecto de gestão.

No âmbito do Curso de Ciências Contábeis a educação ambiental é desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em todos os níveis e modalidades do ensino formal. Os conteúdos voltados à valorização da diversidade, do meio ambiente e da memória cultural, à promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial, história e cultura afro-brasileira e indígena; ao estudo dos valores éticos e culturais que permeiam as relações dos homens na sociedade, à promoção de direitos humanos, são contemplados de forma transversal nas disciplinas de Ética Geral e Profissional e Sustentabilidade Ambiental e Social.

Dessa forma, o Curso promove o efetivo desenvolvimento do perfil profissional do egresso considerando a atualização da área, adequação de cargas horárias, bibliografia e a abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena, e diferenciam o curso dentro da área profissional e induzem o contato com conhecimento recente e inovador.

ESPECIFICAÇÃO EAD

Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC)



A UFPR possui um Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) em consonância à Instrução Normativa 04/2014 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), que consiste em um instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de Tecnologia da Informação (TI) que visa atender às necessidades tecnológicas e de informação de um órgão ou entidade para um determinado período. O PDTIC permite nortear e acompanhar a atuação da área de TIC, definindo estratégias e plano de ação para implementá-las.

As TICs adotadas no processo de ensino-aprendizagem permitem a execução do PPC de forma a garantir a acessibilidade digital e comunicação, promovendo a interatividade entre docentes e discentes. Destaca-se que a Coordenadoria de Integração de Políticas de Educação à Distância (CIPEAD) coloca à disposição da comunidade acadêmica a UFPR Virtual, que propicia um Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), contendo salas virtuais por meio da ferramenta *Moodle*. E, ainda, o Curso faz uso das plataformas *Microsoft Teams* e Edmodo, buscando articular, gerenciar e desenvolver trabalhos de grupos de estudos de ensino, pesquisa e extensão, principalmente em disciplinas ofertadas na modalidade parcialmente EaD, em que os professores realizam o papel de tutores.

O Curso de Ciências Contábeis utiliza, para desenvolvimento de suas disciplinas em sala e em laboratório de informática próprio, diversos *softwares*, gratuitos e pagos, relacionados a área contábil e de negócios. Em relação aos *softwares* estatísticos para análise de dados, o curso utiliza o GRET, *software* livre que compila e interpreta dados econométricos, a ferramenta *Event Study Metrics* do R e a Ferramenta de Estatística do Excel. Tais ferramentas contribuem para o desenvolvimento de cultura digital com tecnologia incorporada a vida do estudante para a capacitação profissional com o uso de recursos tecnológicos no processo de ensino e aprendizagem.

Os alunos de graduação do curso de Ciências Contábeis possuem acesso à base de dados *Refinitiv* da *Thomson Reuters*, que permite realizar análises setoriais, financeiras, de negócios, de desenvolvimento e de avaliação de risco. A base de dados possibilita acesso a dados sobre empresas globais, valores mobiliários, fundos de investimento e operações, os quais podem ser destinados a estudos na área de análise de risco, *compliance*, questões jurídicas, contabilidade, comércio exterior, tanto para o setor privado como público. Vale destacar que a base de dados permite que diversas disciplinas do eixo de conteúdos de formação profissional tenham acesso a informações financeiras do mercado de capitais em tempo real.

Os alunos do curso também possuem acesso aos *softwares* NVivo e Wsolução. O NVivo é utilizado para análise de dados qualitativos, que integra as principais ferramentas para o trabalho com documentos textuais, multimídia e dados bibliográficos. O uso de dados qualitativos é frequente na área contábil e de negócios para realização de pesquisas que ensejam transcrição de entrevistas, vídeos e áudios, codificação de textos e leis, análises de redes sociais e páginas da web. O Wsolução é um *software* contábil que possibilita interação com disciplinas do eixo de formação profissional do Curso, congregando rotinas de folha de pagamento, rotinas contábeis, rotina fiscal, financeiro, relatórios financeiros e gerenciais.



O curso de Ciências Contábeis tem acesso à ferramenta *Office 365 Education*, cujo contrato de adesão foi estabelecido a partir da Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação (AGTIC) da UFPR. Trata-se de uma das plataformas mais utilizadas pelo mercado, proporcionando maior produtividade, comunicação e experiências de colaboração para professores, alunos e equipe administrativa, com acesso gratuito a todos os usuários de e-mails @ufpr. Entre os principais recursos, estão: *Outlook, OneDrive, Word, Excel, Powerpoint, Teams, Planner* e outros.

Portanto, as TICs adotadas no processo de ensino-aprendizagem, incluindo o AVA, permitem a execução do PPC, garantem a acessibilidade digital e comunicacional, promovem a interatividade entre docentes e discentes, asseguram o acesso a materiais ou recursos didáticos e possibilitam experiências diferenciadas de aprendizagem baseadas em seu uso.

Tutoria e Educação híbrida

A educação híbrida, ou seja, a utilização combinada entre o aprendizado *on-line* e o presencial, cria modelos que mesclam momentos em que o aluno estuda em um ambiente virtual - utilizando ferramentas da educação a distância - com outros em que a aprendizagem é presencial.

O Curso de Ciências Contábeis possui disciplinas predominantemente presenciais e 20 disciplinas com 20% da carga horária na modalidade EaD. Destaca-se que no curso o professor também atua como o tutor nas disciplinas com modalidade EaD, sendo que a UFPR exige que o professor dessas disciplinas tenha qualificação específica em ensino a distância.

A Unidade de Capacitação e Qualificação (UCAQ) da UFPR oferece aos docentes o programa de qualificação “Vivências Formativas para a Educação Híbrida” e o curso “Práticas Docente com Recursos Tecnológicos”, que acontece por meio de parceria entre CIPEAD/PROGRAD, Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) e Núcleos de Tecnologia Educacionais (NTE's) da UFPR. O programa de Vivências Formativas UFPR é composto por *lives*, mesas redondas e oficinas *on-line* que propõem um estímulo à continuidade e qualificação docente, além de promover um espaço democrático de compartilhamento de experiências realizadas com sucesso nas áreas de conhecimento da UFPR. O programa também possibilita reflexões sobre o ensino remoto e híbrido e temas pertinentes aos docentes e comunidade, ressaltando o compromisso da universidade pública com a produção e compartilhamento com toda a sociedade.

Em relação à capacitação dos estudantes para a educação híbrida, o Curso oferece institucionalmente tutoriais pedagógicos de iniciação ao ensino a distância, que são apresentados na semana de recepção de calouros e estão disponíveis no *site* da CIPEAD, de acesso livre e irrestrito.

Desse modo, acredita-se que as atividades de tutoria atendem as demandas didático-pedagógicas da estrutura curricular, compreendendo a mediação pedagógica junto aos discentes, inclusive em momentos presenciais, o domínio do conteúdo, de recursos e dos materiais didáticos e o acompanhamento dos discentes no processo formativo. A avaliação periódica por estudantes ocorre por meio de ações da CPA



da UFPR, embasando ações corretivas pela equipe pedagógica do curso.

ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

A UFPR é signatária do protocolo do Ministério de Relações Exteriores que destina vagas a alunos oriundos de países em desenvolvimento, latino-americanos e de língua portuguesa. Os programas derivados da assinatura do protocolo são o Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G), e o Programa de Estudantes - Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG). Esta mobilidade permite que os alunos fiquem até um ano fora de seu país por meio dos Programas de Intercâmbio. Este intercâmbio é viabilizado por meio de termo de cooperação assinado entre a UFPR e outras universidades estrangeiras. No Curso de Ciências Contábeis, em 2020, houve o ingresso de dois discentes em parceria com o PEC-G, sendo um proveniente da República do Congo e outro de Benin.

O acompanhamento acadêmico e pedagógico, sobretudo nos casos dos estudantes que possuem necessidades especiais e/ou que demandam ações especiais de acessibilidade, também merece uma atenção especial da UFPR. O Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Especiais (NAPNE) da UFPR foi criado em abril de 2006. Originou-se na Pró-Reitoria de Graduação e, atualmente, faz parte da SIPAD (Superintendência de Inclusão, Políticas Afirmativas e Diversidade). Sua missão é trabalhar pela construção de políticas e práticas inclusivas e assistivas destinada ao seu público-alvo, ou seja, estudantes com deficiências, transtorno do espectro autista (TEA) e altas habilidades/superdotação (AH/S).

O acompanhamento acadêmico e pedagógico no curso de Ciências Contábeis, principalmente na avaliação das situações especiais relacionadas às dificuldades de aprendizado de discentes, são objeto de análise pelo Programa de Orientação Acadêmica (POA), vinculado à Coordenação do Curso. O POA tem como objetivo contribuir para que os estudantes ingressos na Universidade tenham melhor acompanhamento por parte dos docentes durante o curso, proporcionando condições de obterem maior conhecimento da instituição e melhor formação profissional. A Orientação Acadêmica deve proporcionar aos estudantes uma visão abrangente da Universidade e maior conhecimento dos seus direitos e obrigações. No Curso de Ciências Contábeis, as atividades do POA são definidas em regulamento próprio. Cabe ao professor orientador familiarizar o aluno com as características e peculiaridades do curso de Ciências Contábeis, informar sobre a existência de procedimentos normativos contidos na Resolução de Normas Básicas de Controle e Registro da Atividade Acadêmica dos Cursos de Graduação da UFPR, auxiliar na seleção da construção da matriz curricular, esclarecer os alunos sobre aspectos relacionados a intermediação e acompanhamento de estágios não obrigatório remunerados e de estágios obrigatórios e instruí-los sobre as regulamentações determinadas pela UE/COAFE/UFPR e a Comissão Organizadora do Estágio (COE) do Curso de Ciências Contábeis.

Cabe ao POA, também, informar sobre a existência de auxílio financeiro oferecido pela UFPR por meio de Programas de Bolsas Institucionais tais como: Monitoria, Iniciação Científica, bolsas de cultura e extensão, mobilidade e voluntariado acadêmico. E, ainda, informar sobre a existência da Unidade de Assuntos Estudantis/PRHAE que apoia financeiramente a participação de Estudantes em Eventos. Além disso,



informar sobre a existência da Seção de Convênios Internacionais na Pró-Reitoria de Planejamento Orçamento e Finanças (PROPLAN), informar o funcionamento da estrutura da Universidade (Conselhos, Pró-Reitorias, Coordenações, Departamentos, Bibliotecas, entre outros) e das instituições complementares como Consultoria Júnior, AIESEC e Centro Acadêmico.

O Setor de Ciências Sociais Aplicadas (SCSA) possui uma Empresa Júnior (JR Consultoria), fundada em 1997, onde são realizados projetos de consultoria em gestão para micro e pequenas empresas de Curitiba e Região Metropolitana. A base da JR Consultoria é o Movimento Empresa Júnior (MEJ) e visa contribuir para o desenvolvimento dos estudantes por meio de uma vivência empresarial, aprendizado na realização de projetos e por meio da promoção de uma cultura empreendedora.

O SCSA também abriga o escritório da AIESEC, que é uma organização internacional sem fins lucrativos, formada e liderada por jovens e sendo reconhecida pela Organização das Nações Unidas (ONU), com o objetivo de desenvolver liderança em pessoas entre 18 a 30 anos por meio de trocas culturais e de intercâmbios. A AIESEC mantém uma parceria com UFPR desde 1996, o que garante que estudantes de diversos cursos possam ter uma experiência integrada de desenvolvimento profissional e pessoal por meio de oportunidades de liderança, participação em um ambiente global de aprendizado, rede internacional de contatos e intercâmbios profissionais.

Há ainda no âmbito do Curso de Ciências Contábeis um Centro Acadêmico (CACC), entidade representativa dos estudantes do curso que mantém um canal direto e permanente de contato com a Coordenação de Curso e Departamento de Ciências Contábeis. É garantido ao CACC representação junto ao Colegiado de Curso e nas Reuniões Departamentais.

Portanto, o apoio ao discente no Curso de Ciências Contábeis contempla ações de acolhimento e permanência, acessibilidade metodológica e instrumental, monitoria, nivelamento, intermediação e acompanhamento de estágios não obrigatórios remunerados, apoio psicopedagógico, participação em centros acadêmicos ou intercâmbios nacionais e internacionais.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Entende-se por Atividades Formativas Complementares aquelas que promovam a articulação dos pilares ensino, pesquisa e extensão, em caráter interdisciplinar, constituindo-se em um meio de enriquecimento da formação acadêmico-profissional dos estudantes. As atividades formativas integram o currículo pleno do curso de graduação como elemento indispensável para obtenção do grau correspondente, conforme Resolução CNE/CES nº 10/04, abrangendo o percentual da carga horária estabelecido pelo Projeto Pedagógico do Curso.

Ao longo de sua graduação o discente de Ciências Contábeis deve cumprir 120 horas de atividades formativas, previstas pela Resolução 70/04-CEPE que dispõe sobre as atividades formativas, na flexibilização do currículo dos cursos de graduação e de ensino profissionalizante da UFPR. As Atividades Formativas Complementares possuem regulamentação própria, que compõe este PPC, aprovada pelo Colegiado do Curso. O Curso possui uma Comissão Permanente de Atividades Formativas (CPAF) que tem o objetivo de analisar e validar as diversas atividades previstas como complementares à formação do



discente.

Dentre as Atividades Formativas Complementares, o Curso de Ciências Contábeis, como forma de aproximar o ensino teórico à prática profissional, possibilita que os alunos realizem Estágios não obrigatórios. Entende-se por Estágio não obrigatório aquele desenvolvido por iniciativa do próprio acadêmico, visando o enriquecimento de sua formação. O Estágio não obrigatório possui regulamento próprio no Curso, constante neste PPC, e no âmbito Institucional por meio da Resolução 46/10-CEPE/UFPR e Manual de Estágios estabelecido pela Coordenação de Atividades Formativas e Estágios (COAFE) da UFPR em cumprimento à Lei Federal nº 11.788/08.

O Regulamento das Atividades Formativas Complementares também incentiva as atividades de monitoria. O Programa Institucional de Monitoria (PIM) tem como finalidade o aprimoramento do processo de ensino e aprendizagem, promovendo tanto a formação complementar do discente que desempenha a função de monitor quanto o cumprimento dos objetivos estratégicos do ensino de graduação contidos no PDI, em conformidade com o disposto no PPI da UFPR.

A monitoria é considerada uma atividade formativa complementar voluntária e que, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira para essa finalidade no âmbito da Instituição, poderá ser remunerada na forma de pagamento de bolsa. O PIM é regulamentado na UFPR pelas Resoluções 91/99-CEPE, 43/03-CEPE e Editais institucionais específicos.

Portanto, as atividades complementares no curso de Ciências Contábeis estão plenamente institucionalizadas e consideram a carga horária, a diversidade de atividades e de formas de aproveitamento, a aderência à formação geral e específica do discente, e a existência de mecanismos para regulação, gestão e aproveitamento.

ESTÁGIO CURRICULAR

O curso de Ciências Contábeis da UFPR possui duas modalidades de Estágio sendo um obrigatório e um não obrigatório. O Estágio não obrigatório possui regulamento próprio no Curso, constante neste PPC, e no âmbito Institucional por meio da Resolução 46/10-CEPE/UFPR e Manual de Estágios estabelecido pela Coordenação de Atividades Formativas e Estágios (COAFE) da UFPR em cumprimento à Lei Federal nº 11.788/08.

Quanto ao Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório é um componente curricular indispensável para a integralização do curso, com carga horária dimensionada de 120 horas e regulamento próprio institucionalizado, constante neste PPC. Possui como objetivos: permitir o desenvolvimento de habilidades científicas visando uma melhor qualificação do egresso do Curso de Ciências Contábeis da UFPR; proporcionar a inter-relação entre os conteúdos trabalhados nas disciplinas do curso com as práticas desejadas do profissional de Contabilidade; propiciar a articulação entre as diversas áreas de conhecimento que contribuem para a formação em Ciências Contábeis a fim de desenvolver nos discentes, vocações, interesses e potenciais específicos individuais focados nas áreas do curso; possibilitar uma ampla visão das organizações e maior compreensão do papel e impacto que exercem no contexto social; e motivar pesquisas intervencionistas



O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório será realizado por meio de orientação indireta e compreende o conjunto das atividades de aprendizagem profissional que envolve aspectos científicos, técnicos, éticos, sociais e culturais, proporcionadas aos alunos com vistas à implementação do perfil desejado para o formando, sob a responsabilidade e coordenação do Departamento de Ciências Contábeis da UFPR.

O Estágio de natureza Obrigatória será desenvolvido mediante matrícula na disciplina SC366 Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório totalizando 120 horas. O aluno poderá se matricular na disciplina de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório após ter sido aprovado na disciplina de SC301 Introdução a Contabilidade e ter integralizado carga horária mínima de 300 horas do curso. Para a matrícula na disciplina, é de responsabilidade do aluno indicar o campo de estágio e obter a autorização para desenvolver as atividades.

O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório será realizado de forma individual sob orientação de um Professor e deverá ter como produto um Relatório final conforme disponível pela Unidade de Estágios da Coordenação de Atividades Formativas e Estágios (UE/COAFE) da PROGRAD da UFPR. A solicitação da matrícula será feita pelo aluno no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica e a documentação será entregue via e-mail para a COE. O aluno pode solicitar cancelamento da disciplina de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório respeitando as regras e o período definido pelo calendário acadêmico da UFPR.

As 120 horas do estágio obrigatório devem ser cumpridas, integralmente, em uma mesma organização. Em caso de rescisão ou término do vínculo que caracterizou o início do estágio obrigatório o aluno ficará impossibilitado de continuar a desenvolver o projeto e será considerado reprovado na disciplina.

O Professor Orientador atribuirá uma nota de (0 a 100) para a disciplina Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, considerando o formulário de avaliação do supervisor, o conjunto das tarefas formalmente definidas e, o relatório final entregue pelo aluno. O estudante será considerado aprovado se obtiver média final não inferior a 50 (cinquenta) pontos, conforme disposto na Resolução nº 37/97-CEPE. Não há Exame Final para o Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório.

Quanto a frequência, será estipulado em edital emitido pela coordenação os períodos para quatro encontros presenciais entre o aluno e o professor-orientador. Pode-se, de comum acordo, serem realizados quantos encontros forem necessários entre o aluno e o orientador durante o período de desenvolvimento da disciplina. O aluno que não comparecer em 75% dos encontros presenciais será reprovado por falta na disciplina.

TRABALHO DE CONCLUSÃO

De acordo com o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação de Ciências Contábeis, o Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) é um componente curricular obrigatório indispensável para a integralização do curso, com carga horária dimensionada de 60 horas e regulamento próprio institucionalizado, constante neste PPC. Possui como objetivos: permitir o desenvolvimento de habilidades científicas, visando uma melhor qualificação do egresso do Curso de Ciências Contábeis da UFPR; contribuir para esclarecer e



aprofundar em um determinado tema e propor formas de analisá-lo cientificamente; e proporcionar a inter-relação entre os conteúdos trabalhados nas disciplinas do curso com investigações científicas que tangenciam o campo da Contabilidade.

O Trabalho de Conclusão de Curso é realizado no formato de Artigo Científico com características de iniciação científica, sob a orientação de um professor designado pelo Departamento de Ciências Contábeis, devendo ser apresentado com defesa pública, em periodização ideal no 8º período do curso. O Trabalho de Conclusão de Curso poderá ser realizado individualmente ou em dupla sob orientação de um Professor.

O Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser elaborado de acordo com as recomendações do Manual de Normas da Biblioteca da Universidade Federal do Paraná. O curso incentiva a apresentação dos trabalhos em congressos de iniciação científica e em eventos institucionais como a Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão (SIEPE UFPR), além de publicação em periódicos científicos.

EXTENSÃO

As atividades Curriculares de Extensão (ACE) constituem-se atividades que se integram à matriz curricular do Curso de Ciências Contábeis, sendo, portanto, um processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, cuja finalidade é promover a interação transformadora “entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino” (BRASIL, 2018, Art. 3).

Essas atividades de caráter obrigatório deste PPC, devem totalizar 10% do total da carga horária do curso, ou seja 300 horas (trezentas horas), sendo composto pelas disciplinas previstas na grade curricular, e dispostas no regulamento próprio.

As ACEs têm como finalidade ressaltar o valor das atividades de extensão universitária que contribuem para efetiva indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Essas atividades devem envolver “diretamente as comunidades externas às instituições de ensino superior e que estejam vinculadas à formação do estudante, priorizando sua ação para as áreas de grande pertinência social (BRASIL, 2014, Meta 12 estratégia 7).

As concepções e diretrizes que norteiam as ACE no ensino superior são:

- I - a contribuição na formação integral do estudante, estimulando sua formação como cidadão crítico e responsável;
- II - o estabelecimento de diálogo construtivo e transformador com os demais setores da sociedade brasileira e internacional, respeitando e promovendo a interculturalidade;
- III - A promoção de iniciativas que expressem o compromisso social das instituições de ensino superior com todas as áreas, em especial, as de comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção, e trabalho, em consonância com as políticas ligadas às diretrizes para a educação ambiental, educação étnico-racial, direitos humanos e educação indígena;



IV - A promoção da reflexão ética quanto à dimensão social do ensino e da pesquisa;

V - O incentivo à atuação da comunidade acadêmica e técnica na contribuição ao enfrentamento das questões da sociedade brasileira, inclusive por meio do desenvolvimento econômico, social e cultural;

VI - O apoio em princípios éticos que expressem o compromisso social de cada estabelecimento superior de educação;

VII - A atuação na produção e na construção de conhecimentos, atualizados e coerentes, voltados para o desenvolvimento social, equitativo, sustentável, com a realidade brasileira.

Dessa forma, essas atividades inserem-se nas seguintes modalidades: i) programas; ii) projetos; iii) cursos de oficinas; iv) eventos e v) prestação de serviços.

O Regulamento das ACE consta no Anexo VIII deste PPC, pelo qual são estabelecidas as normas para a sua realização.

MATRIZ CURRICULAR

Em convergência com os objetivos do curso e do perfil do egresso, a matriz curricular proporciona a formação de profissionais contábeis capacitados para planejar, organizar e decidir com base em sólidos conhecimentos técnico-científicos das Ciências Contábeis. A matriz curricular busca:

- articular o embasamento técnico-científico, com o objetivo de formar profissionais capacitados;
- contemplar o desenvolvimento de habilidades e atitudes formativas;
- apresentar um elenco de atividades curriculares apropriadas às necessidades contemporâneas do profissional contábil; e
- ampliar o leque de conhecimentos afins à Contabilidade.

Os conteúdos curriculares são constantemente atualizados e estão organizados para promover o efetivo desenvolvimento do perfil profissional do egresso. Estão distribuídos na matriz curricular de forma a garantir a adequação da carga horária e coerência com as referências bibliográficas. Além dos conteúdos curriculares específicos do Curso, o perfil profissional exige que o aluno tenha, também, durante sua formação, a oportunidade de acesso a conteúdos transversais pertinentes às políticas de educação ambiental, direitos humanos e relações étnico-raciais, assim como à cultura afro-brasileira, africana e indígena.

Os conteúdos que tratam de métodos, técnicas e estrutura de projetos de investigação científica, da forma, redação e normas de documentos científicos, fazem parte das disciplinas "Introdução a Extensão e Relatórios Técnico-científicos" e "Estratégias Metodológicas e Ética na Pesquisa Científica".

Em relação às disciplinas optativas, o Curso de Ciências Contábeis oferece um rol de disciplinas com carga horária de 30 horas cada, para que o aluno escolha obrigatoriamente ao longo do curso quatro disciplinas que se adaptem ao seu perfil de formação desejado. As disciplinas optativas são:

- Comunicação em Língua Brasileira de Sinais-Libras: Fundamentos da Educação Bilíngue para Surdos



- Ativos Intangíveis
- Contabilidade Ambiental
- Contabilidade de Cooperativas
- Contabilidade do Agronegócio
- Contabilidade do Terceiro Setor
- Empreendedorismo e Plano de Negócios
- Finanças Pessoais
- Gestão da Inovação e do Conhecimento
- Imposto de Renda Para Pessoas Físicas
- Instrumentos Financeiros
- Noções de Cálculo Atuarial
- Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falências
- Sistema de amortização de empréstimos: perícia financeira
- Sped e Obrigações Acessórias
- Tópicos Especiais em Contabilidade de Recursos Humanos

Desse modo, a Matriz Curricular do Curso de Ciências Contábeis da UFPR atende os seguintes campos interligados de formação, conforme o artigo 5º da Resolução CNE/CES 10/04:

1. conteúdos de Formação Básica: estudos relacionados com outras áreas do conhecimento, sobretudo Administração, Economia, Direito, Métodos Quantitativos, Matemática e Estatística;
2. conteúdos de Formação Profissional: estudos específicos atinentes às Teorias da Contabilidade, quantificações de informações financeiras, patrimoniais, governamentais e não-governamentais, de auditorias, perícias, arbitragens e controladoria, com suas aplicações peculiares ao setor público e privado;
3. conteúdos de Formação Teórico-Prática: Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, Atividades Complementares, Conteúdos Optativos, Práticas em Laboratório e Trabalho de Conclusão de Curso.

Conforme o artigo 5º da Resolução CNE/CES 10/04, segue o fluxograma do eixo de conteúdo de formação do curso:

Em relação aos conhecimentos ou atividades de formação básica em nível de formação instrumental e de natureza prática, o curso totaliza **810** horas/aulas, conforme: Fundamentos da Gestão Organizacional; Teoria Microeconômica; Direito Empresarial; Fundamentos de Matemática Financeira; Matemática Financeira; Direito do Trabalho; Teoria Macroeconômica; Introdução à Extensão e Relatórios Técnico-Científicos; Métodos Quantitativos; Ética Geral e Profissional; Métodos Quantitativos Avançados; Teoria da Contabilidade; Estratégias Metodológicas e Ética em Pesquisa Científica

Quanto aos conteúdos de conhecimento de formação profissional em nível básico e específico, o curso totaliza **1.500** horas/aulas, conforme: Introdução a Contabilidade; Contabilidade Básica; Contabilidade



Intermediária; Contabilidade de Custos; Governança Corporativa e Compliance; Sistemas de Informações Gerenciais; Estrutura e Elaboração das Demonstrações Contábeis; Análise de Custos; Sustentabilidade Ambiental e Social; Contabilidade de Investimentos Societários; Avaliação de Desempenho Organizacional; Contabilidade Tributária; Análise Econômico-financeira de Empresas; Finanças Corporativas; Contabilidade Avançada; Perícia Contábil; Planejamento e Orçamento Empresarial; Auditoria; Mercado Financeiro de Capitais; Orçamento Público; Avaliação de Empresas; Controle Gerencial; Contabilidade Governamental; Planejamento e Gestão de Tributos.

Em relação aos conteúdos de conhecimento de formação teórico-prático, de natureza humanística e social, o curso totaliza **690** horas/aulas, conforme: Projeto de Extensão I; Projeto de Extensão II; Projeto de Extensão III; Projeto de Extensão IV; Optativa 1; Optativa 2; Optativa 3; Optativa 4; Atividades Complementares Formativas; Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório; Trabalho de Conclusão de Curso e Atividades Curriculares de Extensão (ACE) III, IV e V

Em consonância ao disposto na Resolução nº 92/13 - CEPE Art. 18 e Art. 27, não se aplica o exame de adiantamento de conhecimento e o exame de aproveitamento de conhecimento às disciplinas de Projeto de Extensão (disciplinas extensionistas), Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, Trabalho de Conclusão de Curso e, disciplinas optativas. Adicionalmente, não será concedida equivalência às disciplinas de Projeto de Extensão (disciplinas extensionistas), Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório e disciplinas optativas. Casos excepcionais serão analisados pelo Colegiado do Curso de Ciências Contábeis.

Por fim, ressalta-se as cargas horárias máxima e mínima semanais para os alunos estarem matriculados. Quanto a carga horária máxima recomendada destaca-se 25 horas e, quanto a carga horária mínima é de 16 horas semanais.

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA MATRIZ CURRICULAR



GRADE CURRICULAR DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - UFPR							
ANO / SEMESTRE	DISCIPLINAS / CARGA HORÁRIA						3000
1ª	1ª	Fundamentos de Gestão Organizacional 60	Introdução à Contabilidade 75	Fundamentos de Matemática Financeira 75	Direito Empresarial 60	Teoria Microeconômica 60	330
	2ª	Contabilidade Básica 75	Matemática Financeira 75	Sistemas de Informações Gerenciais 30	Direito do Trabalho 60	Teoria Macroeconômica 60	Introdução à Extensão e Relatórios Técnico-Científicos 30
2ª	3ª	Contabilidade Intermediária 75	Contabilidade de Custos 75	Governança Corporativa e Compliance 60	Métodos Quantitativos 60	Ética Geral e Profissional 60	330
	4ª	Estrutura e Elaboração das Demonstrações Contábeis 75	Análise de Custos 75	Métodos Quantitativos Avançados 60	Sustentabilidade Ambiental e Social 60	Avaliação de Desempenho Organizacional 30	300
3ª	5ª	Contabilidade de Investimentos Societários 75	Contabilidade Tributária 75	Análise Econômico-Financeira de Empresas 30	Finanças Corporativas 60	Projeto de Extensão I 60	300
	6ª	Contabilidade Avançada 75	Teoria da Contabilidade 75	Perícia Contábil 30	Planejamento e Orçamento Empresarial 75	Projeto de Extensão II 60	315
4ª	7ª	Auditoria 75	Orçamento Público 75	Mercado Financeiro e de Capitais 60	Estratégias Metodológicas e Ética em Pesquisa Científica 75	Projeto de Extensão III 60	345
	8ª	Contabilidade Governamental 75	Controle Gerencial 75	Avaliação de Empresas 30	Planejamento e Gestão de Tributos 60	Projeto de Extensão IV 60	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) 60

Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório	120
Atividades Formativas Complementares	120
Disciplinas Optativas (4 de 30h)	120
Atividades curriculares de Extensão (ACE III, IV, V)	30

PARTE 2 - ANEXOS

ANEXO I - REGULAMENTO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Estabelece normas do Programa de Orientação Acadêmica do curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal do Paraná (Processo nº 23075.065203/2018-19) e dá outras providências.

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA (POA)

foi constituído para orientar o discente em sua trajetória acadêmica no curso **CIÊNCIAS CONTÁBEIS** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ (UFPR)**, no intuito de identificar e criar soluções, para a superação de obstáculos ao processo de ensino aprendizagem, reduzir a retenção, a evasão e para responder à necessidade de orientação dos discentes que por diversos motivos, apresentam dificuldade de aprendizagem, atrasam o cumprimento da matriz curricular, desistem do curso, ou adiam indefinidamente sua conclusão resultando em cancelamento do registro acadêmico.

Art. 2º. O POA do Curso de Ciências Contábeis da UFPR, é parte integrante do curso de Ciências Contábeis, com base na Resolução 95-A/15 – CEPE, na Instrução Normativa Conjunta Nº. 02-A/16-



PROGRAD/PRAE, e instruções decorrentes.

CAPITULO II DOS OBJETIVOS

Art. 3º. Os objetivos do POA são:

§ 1. Contribuir para a prevenção da evasão acadêmica, identificando problemas, desistência e abandono, promovendo ações que identifiquem e minimizem os problemas no âmbito discente do Curso, encaminhando, quando necessário, às instâncias competentes para as devidas providências.

§ 2. Orientar o percurso discente quanto ao currículo do curso e às escolhas a serem feitas.

§ 3. Desenvolver a autonomia e o protagonismo estudantil no curso de Ciências Contábeis da UFPR, na busca de soluções para os desafios do cotidiano universitário.

§ 4. Acolher estudantes ingressantes ao contexto universitário viabilizando a sua integração.

§ 5. Buscar estratégias de enfrentamento dos desafios e dos problemas que possam afetar o desempenho acadêmico.

CAPITULO III DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

Art. 4º. A elaboração da metodologia de funcionamento bem como a implantação, o acompanhamento, a tutoria e a avaliação do POA, será realizada pelos integrantes da Comissão de Orientação Acadêmica (COA), sendo a sua composição constituída por Portaria emitida pela Coordenação e aprovada pelo Colegiado do curso de Ciências Contábeis da UFPR, com validade de dois anos, podendo ser modificada a critério da Coordenação e/ou dos membros.

§ 1. Dada a especificidade da ação, a COA deverá ser constituída em conformidade e, na medida do possível, por uma equipe mista de professores e professoras, além da Coordenação do curso de Ciências Contábeis.

§ 2. A COA deverá ser composta por pelo menos três membros.

§ 3. A composição da COA será divulgada em edital quando se fizer necessário.

CAPITULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5º. As atribuições são definidas na Resolução 95/15-CEPE, nas suas Instruções Normativas Conjuntas e pelo Colegiado do Curso de Ciências Contábeis.



§ 1. São atribuições da Coordenação do Curso de Ciências Contábeis:

1. Receber e arquivar periodicamente os relatórios desenvolvidos pelos Professores Tutores membros da COA.
2. Providenciar a substituição da tutoria, quando formalmente solicitada e justificada, por quaisquer partes.
3. Certificar ao final de ano letivo, a participação dos componentes da COA especificando a carga horária e o número de participantes assessorados.
4. Identificar os discentes com dificuldade de cumprir a grade curricular de acordo com os critérios estabelecidos no Art. 7º deste regulamento.
5. Realizar o encaminhamento dos estudantes, quando necessário, para os serviços de apoio da UFPR.

§ 2. São atribuições do Professor Tutor, membro da COA:

1. Informar aos estudantes, no início do ano letivo ou quando necessário, acerca da existência e a finalidade do POA.
2. Orientar os estudantes quanto ao cumprimento da matriz curricular e auxiliá-los na seleção das disciplinas obrigatórias e optativas, a serem cursadas a cada período letivo, destacando o grau de dificuldade e a carga horária desta seleção.
3. Elaborar Plano de Estudos em comum acordo com o estudante, visando reorganizar a sua trajetória acadêmica.
4. Acompanhar durante toda a trajetória do curso, independentemente se com mandato vigente na COA, o desempenho acadêmico dos estudantes sob sua responsabilidade, verificando a cada período letivo as notas obtidas e eventuais reprovações, destacando a importância do rendimento na sua formação acadêmica.
5. Informar aos estudantes sobre os serviços oferecidos pela UFPR para apoio psicológico, social e/ou de serviços de saúde, quando necessário.
6. Encaminhar os estudantes, quando necessário, para os serviços de apoio oferecidos pela UFPR.
7. Apresentar à Coordenação do curso, ao final do semestre letivo, relatório de participação dos estudantes acompanhados pelo POA e das atividades realizadas (Anexo 2).
8. Registrar as atividades do POA com o discente, cumprindo os requisitos previstos nas normas vigentes na UFPR (Anexo 3).

§ 3. São atribuições dos discentes incluídos no POA:

1. Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, as resoluções e as normativas, o calendário acadêmico específico do curso, bem como seus direitos e deveres como estudante da UFPR.
2. Comparecer aos encontros agendados, em comum acordo com o Professor Tutor ou justificar a ausência por escrito ao Professor Tutor.



3. Entregar, semanalmente, relatório de atividades desenvolvidas relacionadas ao Plano de Estudos, bem como dificuldades e problemas vivenciados neste período.
4. Cumprir o Plano de Estudos elaborado pela COA em parceria com o Professor Tutor.
5. Agendar encontros adicionais e esporádicos com a COA, quando necessário.
6. Estudar, de forma dedicada, de modo a assegurar o melhor rendimento possível.
7. Manter o Professor Tutor informado sobre o seu desempenho acadêmico.

CAPITULO V

DO INGRESSO DOS DISCENTES AO POA

Art. 6º. O ingresso dos discentes ao POA se dará após aprovação do Colegiado do Curso de Ciências Contábeis.

Art. 7º. Os discentes que apresentarem Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou abaixo de 0,5 e que possuírem 3 ou mais reprovações nas disciplinas serão convidados a ingressarem no POA.

§ 1. O acompanhamento e orientação dos discentes serão realizados por Professores Tutores membros da COA.

§ 2. Os discentes podem solicitar via secretaria do Curso de Ciências Contábeis o ingresso ao POA (Anexo 1).

§ 3. Os discentes identificados pelo POA serão comunicados de forma sigilosa e a decisão mantida em arquivo específico. O convite será enviado via *e-mail* institucional da coordenação destinado ao *e-mail* fornecido pelo discente em seu cadastro, tal contato ocorrerá em dois momentos respeitando um intervalo de 15 dias entre cada contato. A falta de retorno do discente dentro do prazo citado implicará na não vinculação ao POA.

§ 4. Para ingresso de discentes ao POA com idade entre 16 e 18 anos incompletos, seus pais ou responsáveis deverão assinar o Termo de Ciência e Autorização, conforme modelo fornecido pela PROGRAD.

CAPITULO VI

DO FUNCIONAMENTO

Art. 8. A Coordenação do curso fará o filtro dos discentes que deveriam participar do POA no início de cada ano letivo. Essa lista será encaminhada aos Professores Tutores membros da COA.

Art. 9. Os Professores Tutores serão responsáveis por entrar em contato com seus estudantes orientados, com o objetivo de marcar uma reunião e iniciar o processo de acompanhamento. Observa-se que a comunicação virtual poderá ser utilizada como forma complementar de acompanhamento.



Art. 10. A participação dos discentes nas atividades sugeridas pelo POA é facultativa, podendo o aluno formalizar ao Professor Tutor, pedido justificado de desvinculação (Anexo 1).

Art. 11. Em caso de necessidades que não são de competência do Professor Tutor (acompanhamento médico, psicológico, etc.), cabe ao Professor Tutor, quando necessário, fazer o devido encaminhamento para os serviços de apoio da UFPR.

Art. 12. Os Relatórios semestrais de acompanhamento de orientação serão arquivados na secretaria da Coordenação do Curso enquanto o aluno tiver matrícula ativa no Curso de graduação de Ciências Contábeis mantendo o sigilo das informações e relatos, em respeito a boa-fé e aos princípios estabelecidos no art. 6 da Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
§ 1. É obrigatório o preenchimento e a assinatura do Termo de Sigilo por parte dos discentes (Anexo 4) e Professor Tutor (Anexo 5) participantes do POA.

§ 2. Os procedimentos de guarda das informações seguirão as disposições das Instruções Normativas conjuntas PROGRAD/PRAE, conforme orientação da Res. 95-A/15 - CEPE.

Art. 13. No relatório do Professor Tutor deverá constar:

§ 1. Relato da participação dos discentes com justificativa de suas ausências bem como das ausências do Professor Tutor aos encontros, e os respectivos reagendamentos.

§ 2. Relato e avaliação das atividades desenvolvidas; os encaminhamentos para o próximo semestre e a indicação dos estudantes participantes do POA no período.

CAPITULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. O regulamento será implantado no início do semestre letivo seguinte à sua aprovação pelo colegiado do Curso de Ciências Contábeis.

Art. 15. Compete à Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD) e, por meio da Coordenadoria de Políticas de Graduação (COPEG) e à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), o acompanhamento e avaliações das ações do POA.

Art. 16. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo colegiado do Curso de Ciências Contábeis, observadas as Normas superiores da UFPR.



Relato e avaliação das atividades desenvolvidas:

Encaminhamentos para o próximo semestre:

Estudantes participantes do POA no período:



Nome e assinatura do(a) tutor(a)

ANEXO 3 - REGISTRO INDIVIDUAL DE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

Estudante:	GRR:
Tutor(a):	
Data:	
Outros(as) participantes da equipe de tutoria, se houver:	

Relato do atendimento:

(Incluir questões abordadas, resultados de encaminhamentos anteriores, estratégias de ação)

Encaminhamentos para unidades da UFPR:

(PRAE, SIPAD, Casa 4, projetos de extensão, etc.)



Nome e assinatura do(a) estudante:

Nome a assinatura do(a) tutor(a):

ANEXO 4 - TERMO DE ACEITE E SIGILO

(Estudante)

Eu, _____, matrícula na UFPR (GRR _____), li o Regulamento do Programa de Orientação Acadêmica -POA (Resolução 95-A/15) e a explicação que recebi foi suficiente para a compreensão do Programa.

Por este termo de aceite e sigilo comprometo-me:

1. A não realizar gravação das reuniões que participar;
2. A não repassar informações confidenciais compartilhadas por colegas durante as orientações coletivas.

Estou ciente de que poderei sofrer, no caso de não observância das condições supracitadas, sanções administrativas, sem prejuízo das cominações legais.

Eu entendi que sou livre para participar e interromper minha participação no POA a qualquer momento.

Estou ciente de que serão realizados registros da minha participação no Programa, para fim exclusivo de acompanhamento da minha trajetória acadêmica, e de que poderei ter acesso a esses registros a qualquer tempo.

Eu aceito voluntariamente participar do Programa.

Curitiba, _____ de _____ de 20_____.



Assinar digitalmente via Processo SEI.

ANEXO 5 - TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

Tutor/a

Eu,, matrícula UFPR nº..... Tutor/a do Programa de Orientação Acadêmica do Curso de (...../.....) (ano/semestre), declaro estar ciente de que devo manter sigilo quanto aos trabalhos desenvolvidos pelo Programa e assumo o compromisso de manter a confidencialidade sobre todos os casos, procedimentos e discussões referentes aos atendimentos realizados, responsabilizando-me por estas informações.

Por este termo de confidencialidade e sigilo comprometo-me:

1. A não utilizar as informações confidenciais e sigilosas a que tiver acesso para fins que não sejam exclusivamente da orientação acadêmica do/a estudante que forneceu os dados;
2. A não realizar a gravação das reuniões às quais eu tiver acesso;
3. A limitar o meu acesso e o meu registro ao mínimo de informações necessárias para a finalidade de orientação acadêmica do/a estudante em acompanhamento;
4. A não compartilhar as informações confidenciais, salvo quando houver conhecimento de que o/a estudante encontra-se em situação que ofereça risco à sua segurança, condição em que o estudante deverá ser comunicado do compartilhamento, o qual deverá ser restrito ao mínimo necessário.
5. A não comentar com outros/as tutores ou colegas as informações pessoais dos/as estudantes sob minha tutoria, exceto quando for necessário o apoio em relação a uma situação específica para a qual seja necessária a ajuda de outro/a docente;
6. A fornecer ao/à estudante esclarecimentos e acesso ao registro das informações por ele fornecidas, sempre que assim desejar.

Estou ciente de que poderei sofrer, no caso de não observância das condições supracitadas, sanções administrativas, sem prejuízo das cominações legais.



Assinar digitalmente via Processo SEI

ANEXO II - REGULAMENTO DE ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES

REGULAMENTO DE ATIVIDADES FORMATIVAS DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CAPÍTULO I

DA NATUREZA

O Colegiado do Curso de Ciências Contábeis, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto e Regimento Interno da UFPR, considerando:

- a) A Resolução 70/04-CEPE que dispõe sobre as atividades formativas na flexibilização do currículo dos cursos de graduação e de ensino profissionalizante da UFPR;
- b) A matriz da Diretriz Curricular vigente do Curso de Ciências Contábeis que apresenta a obrigatoriedade do cumprimento de 3.000 horas no seu total;

Resolve incluir na carga horária as Atividades Formativas, constituindo-se de atividades obrigatórias do Curso de Ciências Contábeis, conforme estabelecido a seguir:

- 1. Carga horária mínima:** 120 (cento e vinte) horas.
- 2. Objetivo:** Proporcionar ao estudante a oportunidade de obter experiências relacionadas à aplicação dos conhecimentos no mundo do trabalho e da aplicação do saber adquirido no Curso, bem como consolidar a formação nas diversas áreas de atuação profissional.

Art. 1º. Ao longo de sua graduação o estudante de Ciências Contábeis deve cumprir 120 horas de atividades formativas, previstas pela Resolução 70/04 - CEPE que dispõe sobre as atividades formativas, na flexibilização do currículo dos cursos de graduação e de ensino profissionalizante da UFPR.

CAPÍTULO II

DO RECONHECIMENTO E CONCEPÇÃO DAS ATIVIDADES FORMATIVAS

Art. 2º. Entende-se por atividades formativas aquelas que promovam a articulação dos pilares ensino, pesquisa e extensão, em caráter interdisciplinar, respeitando, no entanto, o Projeto Pedagógico do Curso, constituindo-se em um meio de enriquecimento da formação acadêmico-profissional dos alunos.

Art. 3º. As atividades formativas integram o currículo pleno do curso de graduação, constituindo-se em elemento indispensável para obtenção do grau correspondente, conforme aponta a legislação vigente, abrangendo o percentual da carga horária estabelecido pelo Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 4º. Os estudantes do Curso de Ciências Contábeis, para cumprirem a carga horária das Atividades Formativas, deverão realizar atividades, conforme definido neste regulamento, respeitando as respectivas cargas horárias máximas permitidas, com base no **Quadro de Atividades Formativas (Anexo I)**.



§ 1º: O limite de validação para as atividades realizadas na modalidade de Educação à Distância (EaD) é de 40 horas.

Art. 5º. O aluno deverá cumprir, obrigatoriamente, 2 (duas) participações em Semanas de Estudos Avançados em Contabilidade.

CAPÍTULO III

DA SOLICITAÇÃO E VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES FORMATIVAS

Art. 6º. O aluno deverá solicitar à Coordenação de Curso, por meio de requerimento próprio (Anexo II) durante o período designado pela Comissão Permanente de Atividades Formativas (CPAF), a validação das atividades formativas.

CAPÍTULO IV

DA COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL DAS ATIVIDADES FORMATIVAS

Art. 7º. Para comprovação das 120 (cento e vinte) horas de Atividades Formativas, o acadêmico deverá enviar o conjunto de documentos comprobatórios pertinentes em formato .pdf para a Coordenação do Curso no período designado pela CPAF, conforme instruções presentes no Requerimento de Entrega de Atividades Formativas (Anexo II).

§ 1º: Para comprovação de participação em Semana de Estudos Avançados em Contabilidade, deverá ser apresentado certificado emitido pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC).

§ 2º: Em caso de dúvidas quanto à validade de algum certificado/comprovante, a CPAF entrará em contato com o acadêmico para solicitação de apresentação do documento original.

§ 3º: Os documentos comprobatórios emitidos por Centros Acadêmicos a partir da vigência deste Regulamento apenas serão validados caso sejam originados de atividades de Extensão devidamente registrados no sistema adotado pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) e emitidos por meio do sistema adotado pela mesma Pró-Reitoria.

CAPÍTULO IV

DA AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES FORMATIVAS

Art. 8º. Na avaliação das atividades serão considerados pela CPAF:

- a) a adequação das atividades desenvolvidas com os objetivos do curso;
- b) o total de horas dedicadas à atividade ao limite do estabelecido no Quadro de Atividades Formativas (Anexo I);
- c) se a atividade formativa foi realizada no decorrer do curso de graduação em Ciências Contábeis da UFPR;



- c.1) se o aluno ingressou no curso de graduação em Ciências Contábeis da UFPR por meio de transferência, as atividades formativas serão computadas a partir do ingresso na instituição de origem.
- d) a documentação comprobatória das atividades realizadas;
- e) o cumprimento do § 1º do Art. 4º deste Regulamento
- f) o cumprimento do Art. 5º deste Regulamento.

Art. 9º. A Coordenação encaminhará o Requerimento de Entrega das Atividades Formativas e os respectivos documentos comprobatórios para a CPAF proceder à avaliação e, em caso de deferimento, as atividades serão registradas no histórico escolar do aluno pela Coordenação do Curso.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. Os casos omissos neste regulamento serão apreciados, analisados e decididos pela CPAF e, se necessário, pelo Colegiado do Curso.

Art. 11. Este regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação no Colegiado do Curso de Ciências Contábeis.

Regulamento aprovado pelo Colegiado do Curso de Ciências Contábeis da UFPR em 16 de dezembro de 2022.

ANEXO I - QUADRO DE ATIVIDADES FORMATIVAS (com o Código das Atividades que podem ser aceitas):

PILARES	ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA MÁXIMA
----------------	-------------------	-----------------------------



<p>ENSINO (E)</p>	<p>[E1] Disciplinas eletivas da UFPR cursadas em outros cursos do Setor de Ciências Sociais Aplicadas [Máx.: 60h]</p> <p>[E2] Estágios não obrigatórios, realizados com aprovação da coordenação do curso, por meio de entidades conveniadas com a UFPR, de acordo com as suas normas específicas [Máx.: 60h] (*) Obs.: É necessário apresentar certificado emitido pela Coordenação Geral de Estágios da UFPR.</p> <p>[E3] Participação em Programa de Monitoria da UFPR como voluntário ou bolsista [Máx.: 60h]</p> <p>[E4] Cursos, treinamentos, palestras, seminários, congressos, simpósios, fóruns, encontros e eventos profissionais (não científicos) relacionados com o Curso [Máx.: 60h]</p> <p>[E5] Programas de mobilidade acadêmica – nacionais [Máx.: 40h]</p> <p>[E6] Programas de mobilidade acadêmica – internacionais [Máx.: 80h]</p>	<p>120h</p>
-------------------	---	-------------



<p>PESQUISA (P)</p>	<p>[P1] Trabalho apresentado em congresso [4h/apresentação]</p> <p>[P2] Publicação de artigo científico ou resumo em anais de congresso [10h/artigo ou resumo]</p> <p>[P3] Publicação de artigo científico em periódico indexado Qualis Capes [20h/artigo]</p> <p>[P4] Participação em seminários, congressos, simpósios, encontros e fóruns científicos relacionados com o curso</p> <p>[P5] Participação em projeto de Iniciação Científica registrado na PRPPG</p> <p>[P6] Participação em Programa de Educação Tutorial (PET)</p> <p>[P7] Participação em Programa de Voluntariado Acadêmico registrado na PRPPG</p> <p>[P8] Participação como ouvinte em bancas de qualificação e defesa na UFPR de: Dissertação de Mestrado em Contabilidade ou Tese de Doutorado em Contabilidade [2h/sessão]</p> <p>[P9] Participação como ouvinte em bancas de qualificação e defesa na UFPR de Estágio Supervisionado de Graduação em Ciências Contábeis [1h/sessão; Máx.: 10h]</p>	<p>60h</p>
---------------------	--	------------



<p>EXTENSÃO (EX) (*)</p>	<p>[EX1] Organização/coordenação de eventos acadêmicos relacionados com o Curso de Ciências Contábeis, devidamente registrados no sistema adotado pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) [Máx.: 30h]</p> <p>[EX2] Participação nas Feiras de Cursos e Profissões da UFPR [Máx.: 30h]</p> <p>[EX3] Participação em programas, projetos, cursos e eventos de extensão registrados na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC)</p> <p>[EX4] Apresentação de palestras, cursos e oficinas na comunidade relacionados com o Curso de Ciências Contábeis [Máx.: 30h]</p>	<p>60h</p>
<p>SÓCIO-CULTURAIS (SC)</p>	<p>[SC1] Organização de eventos culturais registrados na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) [Máx.: 30h]</p> <p>[SC2] Participação em cursos de línguas estrangeiras, LIBRAS (**) ou português (caso estrangeiro).</p> <p>[SC3] Participação em eventos culturais registrados na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) [Máx.: 30h]</p> <p>[SC4] Mesário voluntário em eleições do programa "Universidade Amiga da Justiça Eleitoral".</p>	<p>60h</p>



<p>GESTÃO UNIVERSITÁRIA (GE)</p>	<p>[GE1] Presidente do Centro Acadêmico de Ciências Contábeis (desde que não seja ultrapassado o limite de três faltas, justificadas ou não, de representação discente em reuniões de Colegiado do Curso e Plenária Departamental no semestre) [20h/semestre]</p> <p>[GE2] Diretoria do Centro Acadêmico de Ciências Contábeis (Vice-Presidente, Diretor Executivo, 1º Secretário, 1º Tesoureiro) (desde que não seja ultrapassado o limite de três faltas, justificadas ou não, de representação discente em reuniões de Colegiado do Curso e Plenária Departamental no semestre) [10h/semestre]</p> <p>[GE3] Demais cargos diretivos do Centro Acadêmico de Ciências Contábeis (desde que não seja ultrapassado o limite de três faltas, justificadas ou não, de representação discente em reuniões de Colegiado do Curso e Plenária Departamental no semestre) [5h/semestre]</p> <p>[GE4] Representante discente na Plenária Departamental e/ou Colegiado do Curso de Ciências Contábeis [2h/reunião]</p> <p>[GE5] Representação em instâncias superiores da UFPR [20h/semestre]</p> <p>[GE6] Diretoria de Empresa Júnior reconhecida pela UFPR (mediante documento comprobatório assinado pelo professor responsável pelo projeto)</p>	<p>40h</p>
----------------------------------	---	------------



	<p>[20h/semestre]</p> <p>[GE7] Participação como mesário em eleições universitárias da UFPR [3h/eleição]</p>	
TÉCNICO-PROFISSIONAIS (TP)	<p>[TP1] Vínculo Empregatício em Empresa/Instituição com atuação profissional relacionada ao Curso de Ciências Contábeis. Obs.: apenas será atribuída a carga horária para este item caso não haja carga horária atribuída ao item [E2], mediante a apresentação de anotação em Carteira de Trabalho e Declaração de atividades realizadas emitida e assinada pelo empregador.</p> <p>[TP2] Participação em feiras relacionadas com o Curso de Ciências Contábeis. [Máx.: 2h/feira]</p>	30h
OUTRAS ATIVIDADES (OA)	<p>[OA] Outras atividades realizadas pelo aluno que não se enquadrem nas atividades acima listadas, mediante documento comprobatório. Obs.: a carga horária somente será atribuída após aprovação pela CPAF.</p>	30h

(*) Serão validadas apenas as atividades não computadas para fins de Creditação de Extensão.

(**) Serão validadas apenas as atividades não computadas como disciplinas optativas do Curso de Ciências Contábeis.

Obs.1: O limite de validação para as atividades realizadas na modalidade de Educação à Distância (EaD) é de 40 horas.

Considerando que o Sistema de Gestão Acadêmica utiliza o mesmo campo de Atividades Formativas as Atividades Curriculares de Extensão (ACE), apenas para informação registra-se a observação 2, ressaltando que o controle das ACE possui Regulamento próprio. Para maiores informações ver o **Regulamento das Atividades Curriculares de Extensão e da Comissão Orientadora e Avaliadora de Atividades de Extensão (COAEX)** do curso de Ciências Contábeis da UFPR



Obs.2: Refere-se as Atividades Curriculares de Extensão (ACE) no total de 30 horas que contarão para creditação de extensão e que não serão computadas no total de 120 horas das atividades formativas complementares conforme destacado no artigo 7º. Estas poderão ser cumpridas no âmbito das ACE abaixo listadas:

ACE III - participação estudantil em programas ou projetos de extensão da UFPR;

ACE IV - participação estudantil como integrante de equipe organizadora ou ministrante de cursos e eventos ou participante de ações de prestação de serviço, que estejam vinculados a programas ou projetos de extensão;

ACE V - participação estudantil em programas ou projetos de extensão em outras instituições de Ensino Superior com parceria conforme as modalidades normalizadas pela Pró Reitoria de Planejamento e Finanças.

ANEXO II – REQUERIMENTO DE ENTREGA DAS ATIVIDADES FORMATIVAS

Solicito, à **Coordenação do Curso de Ciências Contábeis** da Universidade Federal do Paraná, a validação das **Atividades Formativas** para fins de cumprimento da carga horária conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso e estabelecido no Artigo 2º da Resolução nº 46/12 - CEPE. Para tanto, informo meus dados e envio cópia dos documentos comprobatórios em arquivo único em formato .pdf.

1. Identificação	
Nome do aluno	
GRR	
Oriundo de Transferência? (PROVAR, <i>ex officio</i>)	() Sim () Não Caso Sim, ano de ingresso na IES de origem:
Caso Sim, ano de ingresso	
1. Dados para contato	
E-mail	
Celular	

Código da Atividade	Carga Horária	Período de Realização (mm/aaaa)	Local / Instituição



Declaro a veracidade dos documentos apresentados e ciente das sanções estabelecidas pelo **Código Penal**.

Nestes Termos. Pede Deferimento.

Curitiba, _____ de _____ de 20____.

Assinatura

Instruções:

1. O arquivo único em PDF com os documentos comprobatórios deve seguir a ordem descrita no Anexo I.
2. Este requerimento, após preenchido e ASSINADO, deve ser salvo em PDF e enviado com o arquivo com os documentos comprobatórios para: horasformativascontabeis@gmail.com
3. O assunto do e-mail deve ser o nome completo do estudante com GRR.
4. Não serão aceitos documentos entregues fisicamente na Coordenação do Curso, exceto quando solicitados pela CPAF.
5. Não serão aceitos requerimentos sem os dados completos de identificação e de contato do solicitante e sem cópia legível dos documentos comprobatórios devidamente ordenados conforme item 1.

ANEXO III - REGULAMENTO DE ESTÁGIO DO CURSO DE Ciências Contábeis

ANEXO (A)- REGULAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

CAPÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 1º. Este Regulamento objetiva normatizar o Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório para o Curso de Graduação em Ciências Contábeis da Universidade Federal do Paraná (UFPR), em atendimento



ao disposto na Lei Federal nº 11.788/2008, nas Resoluções CNE/CES nº 10/2004 e nº 46/10-CEPE e na Instrução Normativa 01/13-CEPE.

Art. 2º. De acordo com o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Graduação de Ciências Contábeis e as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Ciências Contábeis, o Estágio Curricular Supervisionado é um componente curricular obrigatório direcionado para a consolidação dos desempenhos profissionais desejados, inerentes ao perfil do formando.

Art. 3º. O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório será realizado por meio de orientação indireta e compreende o conjunto das atividades de aprendizagem profissional que envolve aspectos científicos, técnicos, éticos, sociais e culturais, proporcionadas aos alunos com vistas à implementação do perfil desejado para o formando, sob a responsabilidade e coordenação do Departamento de Ciências Contábeis da UFPR.

Parágrafo único. Entende-se como orientação indireta o acompanhamento feito via relatórios, reuniões e visitas ocasionais ao campo de estágio, durante as quais se processarão contatos e reuniões com o profissional responsável, conforme normatizado pelo Art. 8º da Resolução nº 46/10-CEPE.

Art. 4º. O Estágio do Curso de Ciências Contábeis da UFPR é de natureza Obrigatória, desenvolvido mediante matrícula na disciplina SC366 Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório totalizando 120 horas.

Art. 5º. Constituem campo de estágio as entidades de direito privado, os órgãos de administração pública, as instituições de ensino, a comunidade em geral e as próprias unidades da UFPR, desde que apresentem condições para: a) planejamento e execução conjunta das atividades de estágios; b) avaliação e aprofundamento dos conhecimentos teórico-práticos do campo específico de trabalho; e c) vivência efetiva de situações concretas de vida e trabalho dentro de um campo profissional relacionado com a área de Ciências Contábeis.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 6º. São objetivos do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório:

- I. Permitir o desenvolvimento de habilidades técnico-científicas, visando uma melhor qualificação do egresso do Curso de Ciências Contábeis da UFPR;
- II. Proporcionar a inter-relação entre os conteúdos trabalhados nas disciplinas do curso com as práticas desejadas do profissional de Contabilidade;
- III. Propiciar a articulação entre as diversas áreas de conhecimento que contribuem para a formação em Ciências Contábeis a fim de desenvolver nos discentes, vocações, interesses e potenciais específicos



individuais focados nas áreas do curso; e

IV. Possibilitar ampla visão das organizações e maior compreensão do papel e impacto que exercem no contexto social.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 7º. A Comissão Orientadora de Estágios (COE) será responsável pela recepção dos documentos, registro e encerramento do estágio junto a UE/COAFE.

§ 1º. A COE assegurará a socialização de informações junto à Coordenação do Curso de Ciências Contábeis e ao campo de estágio, conforme Art. 16 e 17 da Res. 46/10-CEPE.

§ 2º. A COE deverá analisar a pertinência da solicitação do estágio de acordo com as diretrizes dispostas neste Regulamento, na Lei Federal 11.788/2008, e na Resolução 46/10-CEPE.

§ 3º. A COE avaliará e emitirá pareceres quanto a pertinência da documentação relativa ao estágio.

§ 4º. A COE reverá e proporá melhorias no processo de realização de estágio.

Art. 8º. A COE será constituída por no mínimo 3 professores do curso de Ciências Contábeis designados pela chefia do DECONT e terá o mandato de 2 anos.

Art. 9º. Os professores para orientação de estágio obrigatório serão indicados pela Chefia do Departamento de Ciências Contábeis, cabendo à COE ou à Coordenação do curso de Ciências Contábeis organizar a distribuição das turmas no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA) de acordo com as áreas de atuação de interesse de alunos e professores.

Art. 10º. É de competência do professor-orientador:

I. Orientar o aluno com vistas ao planejamento e implementação do seu Projeto de estágio na organização;

II. Interagir com o supervisor do aluno na organização, buscando os subsídios necessários às etapas de acompanhamento e avaliação;

III. Orientar e acompanhar a elaboração do Relatório final das atividades de estágio.

CAPÍTULO IV

DA OPERACIONALIZAÇÃO

Art. 11. O aluno poderá se matricular na disciplina de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório após ter sido aprovado na disciplina de SC301 Introdução a Contabilidade e ter integralizado carga horária mínima de 300 horas do curso.



Art. 12. O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório será realizado de forma individual sob orientação de um Professor e deverá ter como produto um Relatório final conforme disponível pela Unidade de Estágios da Coordenação de Atividades Formativas e Estágios (UE/COAFE) da PROGRAD da UFPR (<http://www.prograd.ufpr.br/portal/coafe/ue/>).

Parágrafo único - A solicitação da matrícula será feita pelo aluno no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica e a documentação será entregue via *e-mail* para a COE.

Art. 13. Os documentos referentes a cada caso obedecem a definição a seguir e os modelos estão disponíveis na página da UE/COAFE/UFPR (<http://www.prograd.ufpr.br/portal/coafe/ue/>):

I. Para aluno em condição de estágio não-obrigatório: uma fotocópia da via do Termo de Compromisso de Estágio firmado entre o aluno, a organização e o agente de integração, devidamente assinada por todas as instâncias e com no mínimo 120h até o final do período;

II. Para aluno funcionário de organização privada: fotocópia da carteira de trabalho com identificação do aluno e identificação da organização contratante; Declaração de Estudante-Funcionário com assinatura do supervisor de estágio e assinatura da chefia imediata do supervisor na organização;

III. Para aluno servidor público: fotocópia de documento que comprove a condição de servidor público e; Declaração de Estudante-Funcionário com assinatura do supervisor de estágio e assinatura da chefia imediata do supervisor na organização;

IV. Para aluno em trabalho voluntário em uma organização não-governamental: uma fotocópia da via do Termo de Compromisso de Estágio firmado entre o aluno e a organização devidamente assinada por todas as instâncias e com no mínimo 120h até o final do período;

V. Para aluno em trabalho voluntário em uma organização pública ou privada: uma fotocópia da via do Termo de Compromisso de Estágio firmado entre o aluno e a organização devidamente assinada por todas as instâncias e com no mínimo 120h até o final do período.

Art. 14. O aluno que no período de matrícula não entregar a documentação completa terá seu pedido de matrícula na disciplina de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório negado.

Parágrafo único: Para a matrícula na disciplina de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, é de responsabilidade do aluno indicar o campo de estágio e obter a autorização para desenvolver as atividades.

Art. 15. O aluno pode solicitar cancelamento da disciplina de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório respeitando as regras e o período definido pelo calendário acadêmico da UFPR.

CAPÍTULO V

DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO



Art. 16. No edital serão definidos períodos para quatro encontros presenciais entre o aluno e o professor-orientador. Pode-se, de comum acordo, serem realizados quantos encontros forem necessários entre o aluno e o orientador durante o período de desenvolvimento da disciplina.

§ 1. O aluno que não comparecer em 75% dos encontros presenciais será reprovado por falta na disciplina.

Art. 17. As 120 horas do estágio obrigatório devem ser cumpridas, integralmente, em uma mesma organização. Em caso de rescisão ou término do vínculo que caracterizou o início do estágio obrigatório o aluno ficará impossibilitado de continuar a desenvolver o projeto e será considerado reprovado na disciplina.

CAPÍTULO VI

DO ENCERRAMENTO E AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 18. O aluno deverá, ao final do período letivo, entregar formulário de avaliação preenchido e assinado pelo supervisor, conforme a situação com a qual se matriculou no estágio obrigatório, a saber: (i) Para aluno em condição de estágio não-obrigatório: supervisor do local de estágio; (ii) para aluno-funcionário de organização privada: supervisor do local de trabalho; (iii) para aluno servidor público: supervisor do local de trabalho; (iv) para aluno em trabalho voluntário em uma Organização não-governamental: supervisor do local de trabalho; v) Para aluno em trabalho voluntário em uma organização privada ou pública: supervisor do local de trabalho.

Art. 19. O Professor Orientador atribuirá uma nota de (0 a 100) para a disciplina Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, considerando o formulário de avaliação do supervisor, o conjunto das tarefas formalmente definidas e, o relatório final entregue pelo aluno. O estudante será considerado aprovado se obtiver média final não inferior a 50 (cinquenta) pontos, conforme disposto na Resolução nº 37/97-CEPE.

Art. 20. Não há Exame Final para o Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. Os casos omissos neste Regulamento serão apreciados, analisados e decididos pela Comissão Orientadora de Estágios e, em âmbito recursal, pelo Colegiado do Curso de Ciências Contábeis.

Art. 22. Este regulamento aplica-se para discentes do Curso de Ciências Contábeis matriculados a partir de 2023 ou que migrarem para o currículo de 2023.



Regulamento aprovado pelo Colegiado do Curso de Ciências Contábeis da UFPR em 16 de dezembro de 2022.

ANEXO (B) - REGULAMENTO DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CAPÍTULO I DA NATUREZA

Art.1º. O estágio não-obrigatório, regulamentado por meio da Lei Federal nº. 11.788/2008, e previsto no Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Contábeis da UFPR, consiste na atividade que o discente pode executar em uma entidade privada ou pública (municipal, estadual e federal). É uma atividade formativa opcional, remunerada, em período compatível com o horário do curso, e cuja carga horária pode ser acrescida à integralização do currículo conforme disposto no Regulamento próprio das atividades formativas complementares, não sendo um requisito para a obtenção do diploma.

Parágrafo Único - O estágio não-obrigatório em Ciências Contábeis está em conformidade com o disposto na Resolução nº 46/10-CEPE e demais legislações.

Art. 2º. O Estágio não-obrigatório em Ciências Contábeis tem por objetivos:

- I - Proporcionar aos discentes uma experiência acadêmico-profissional na perspectiva indissociável entre teoria e prática e pelo desenvolvimento de práticas compatíveis com o contexto básico da profissão contábil, conforme Instrução Normativa nº 01/03-CEPE e art. 1º da Resolução nº 46/10-CEPE;
- II - Facilitar a futura inserção do estudante ao mercado de trabalho;
- III - Promover a articulação da UFPR com o mercado de trabalho;
- IV - Complementar as competências e habilidades previstas no perfil do egresso.

Art. 3º. As atividades prioritárias a serem desenvolvidas nos estágios não-obrigatórios pelos discentes do Curso de Ciências Contábeis são:

- I - Atividades que contribuam para a melhor compreensão e/ou execução de temas estudados nas disciplinas da grade curricular do Curso de Ciências Contábeis da UFPR;
- II - Atividades que desenvolvam competências necessárias ao exercício da profissão, definidas pelo Conselho Federal de Contabilidade no Decreto-Lei nº 9.295/1946 e na Resolução nº 1.640/2021.



CAPÍTULO II

DA ORIENTAÇÃO E DA SUPERVISÃO

Art. 4º. O estágio não-obrigatório contará com a orientação de um professor-orientador e será na modalidade de orientação indireta, sendo que o acompanhamento ocorrerá por meio de relatórios, podendo ocorrer reuniões e visitas ocasionais ao campo de estágio, durante as quais se processarão contatos e reuniões com o supervisor de estágio, conforme Arts. 6º e 8º da Resolução 46/10-CEPE.

§ 1º. O professor-orientador será um docente do Departamento de Ciências Contábeis da UFPR, responsável por acompanhar as atividades do ponto de vista formativo, verificar o plano de atividades e acompanhar o progresso das atividades e do estudante como profissional em formação.

§ 2º. A supervisão das atividades do estagiário no campo de estágio da entidade concedente será realizada por profissional encarregado, conforme art. 10º da Resolução 46/10-CEPE.

§ 3º. O Supervisor é o profissional da unidade contratante, responsável por acompanhar o estudante diretamente no local do estágio. Deve ter formação ou experiência compatível com a área do curso em que o estudante esteja matriculado.

CAPÍTULO III

DO FLUXO

Art. 5º. Para realizar estágio não-obrigatório o estudante deve ter rendimento acadêmico satisfatório, e frequência regular no curso, não tendo reprovado por frequência no semestre anterior ao início ou prorrogação do estágio.

§ 1º. O estudante deve consultar a Coordenação do Curso para saber se está apto a realizar estágio não-obrigatório, observando as regras próprias que constam na Resolução 46/10-CEPE, na Lei Federal 11.788/08, neste regulamento e no Projeto Pedagógico do curso.

§ 2º. O trancamento de matrícula ou o abandono do curso determinam interrupção automática e imediata do estágio (Resolução 46/10-CEPE).

§ 3º Não é autorizado o estágio não-obrigatório para estudante que tenha integralizado o currículo do curso (Resolução 46/10-CEPE), sob pena de incorrer em fraude, e estando suscetível às sanções cíveis e trabalhistas previstas na legislação.

§ 4º. É vedado ao estudante realizar dois estágios concomitantes na mesma unidade concedente, mesmo que sejam em modalidades diferentes.

§ 5º. O estagiário deverá apresentar o Relatório de Estágio, aprovado pelo supervisor de estágio e de sua autoavaliação, ao professor-orientador ou, na impossibilidade deste, à Comissão Orientadora de Estágio (COE) a cada seis meses e imediatamente após a conclusão ou interrupção do estágio.

§ 6º. A solicitação de prorrogação de estágio deve ser apresentada antes da data de término que consta originalmente no Termo de Compromisso de Estágio, mediante Termo Aditivo, acompanhado do Relatório de Estágio.



§ 7º. Em caso de encerramento antecipado do estágio é obrigatória a apresentação do Termo de Rescisão informando a data final das atividades.

§ 8º. As documentações para a solicitação de prorrogação, rescisão etc., devem ser providenciadas com pelo menos 10 dias de antecedência.

§ 9º. Toda atividade de estágio deve ser cadastrada e autorizada pela Unidade de Estágios da Coordenação de Atividades Formativas e Estágios (UE/COAFE) da PROGRAD da UFPR.

Art. 6º. O estágio pode ser intermediado por agentes de integração privados e públicos, mediante as condições acordadas em instrumento jurídico apropriado, devendo ser observada, no caso de contratação com recursos públicos, a legislação que estabelece as normas gerais de licitação.

§ 1º. Cabe aos agentes de integração, como auxiliares no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio: (I) Identificar oportunidades de estágio; (II) Ajustar suas condições de realização; (III) Fazer o acompanhamento administrativo; (IV) Encaminhar a negociação de seguros contra acidentes pessoais; e (V) Cadastrar os estudantes.

§ 2º. É vedada a cobrança de qualquer valor dos estudantes, a título de remuneração pelos serviços referidos nos incisos deste artigo.

§ 3º. Os agentes de integração serão responsabilizados civilmente se indicarem estagiários para a realização de atividades não compatíveis com a programação curricular estabelecida para cada curso.

CAPÍTULO IV

DA AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

Art. 7º. A avaliação dos estagiários será feita semestralmente: (1) pelo professor-orientador, de forma sistemática e contínua e, (2) pelo profissional supervisor de estágio, com os resultados de autoavaliação do aluno, em conformidade com os Arts. 11 e 12 da Resolução 46/10-CEPE.

§ 1º. A aprovação do relatório de estágio pelo supervisor de estágio e pelo professor-orientador, ou na impossibilidade deste, pela COE, será condição necessária para a renovação do respectivo estágio.

§ 2º. Para a emissão do Certificado de Conclusão de Estágio ao aluno é necessária a apresentação da Ficha de Avaliação de Estágio assinada pelo supervisor de estágio e pela COE, disponível no portal eletrônico da UE/COAFE/UFPR.

§ 3º. A emissão de certificado para o professor-orientador e o supervisor estará necessariamente condicionada ao encaminhamento da Ficha de Avaliação à Unidade de Estágios da UFPR.

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 8º. A Comissão Orientadora de Estágios (COE) será responsável pelo planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades referentes a todos os estágios do respectivo curso, bem como pela interlocução com potenciais unidades contratantes e representação junto ao colegiado e à



coordenação do curso nos assuntos relativos aos estágios.

§ 1º. A COE assegurará a socialização de informações junto à Coordenação do Curso de Ciências Contábeis e ao campo de estágio, conforme Art. 16 e 17 da Resolução 46/10-CEPE.

§ 2º. A COE deverá analisar a pertinência da solicitação do estágio de acordo com as diretrizes dispostas neste Regulamento, na Lei Federal 11.788/08 e na Resolução 46/10-CEPE.

§ 3º. A COE será constituída por no mínimo 3 professores do curso de Ciências Contábeis indicados pela chefia do DECONT e terá o mandato de 2 anos.

Art. 9º. Os possíveis professores para orientação de estágio não-obrigatório serão indicados pela Chefia do Departamento do Curso de Ciências Contábeis, cabendo à COE ou à Coordenação do Curso de Ciências Contábeis designar o professor-orientador para cada estágio a ser realizado.

Art. 10. Ao professor-orientador cumpre:

I - Realizar o acompanhamento indireto conforme descrito no art. 4º deste regulamento.

II - Verificar a consistência dos assuntos relativos ao Estágio, na entidade concedente, diretamente com o supervisor interno indicado por esta, quando necessário.

III - Verificar a entrega do Relatório de Estágio, bem como a avaliação dos resultados alcançados pelo discente.

IV - Receber e avaliar o relatório semestral das atividades realizadas no estágio não-obrigatório pelo discente.

Art. 11. Às entidades concedentes cumpre:

I - Celebrar termo de compromisso de estágio com a instituição de ensino e o aluno, zelando por seu cumprimento;

II - Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao aluno atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

III - Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

IV - Contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;

V - Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

VI - Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

VII - Enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.



Art. 12. Ao discente cumpre acatar as determinações do supervisor de estágio e do professor-orientador, cumprindo o disposto neste regulamento, nas normas e nas resoluções de estágio da UFPR, a Lei Federal 11.788/2008, bem como as normas e regulamentos internos da entidade concedente.

CAPÍTULO VI DAS CONDIÇÕES

Art. 13. O estágio não-obrigatório somente poderá ser realizado a partir do deferimento pela UE/COAFE/UFPR.

Art. 14. O Termo de Compromisso de Estágio (TCE) é o principal documento que rege o acordo realizado entre o estagiário, a unidade concedente, com a interveniência da instituição de ensino.

§ 1°. Deverão constar no TCE todos os dados relativos ao estágio, bem como os deveres e as obrigações das partes envolvidas.

§ 2°. O TCE será encaminhado à UE/COAFE/UFPR após as assinaturas do discente, da concedente do estágio, do professor-orientador, da COE e da Coordenação do Curso.

Art. 15. Para a realização ou prorrogação do estágio não-obrigatório, o discente matriculado no curso deverá atender aos seguintes requisitos:

§ 1°. Ter integralizado carga horária mínima do curso de Ciências Contábeis incluindo a aprovação na disciplina SC301 Introdução à Contabilidade, conforme Tabela constante no Anexo 1;

§ 2°. Estar matriculado com a carga horária mínima exigida de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Contábeis;

§ 3°. Não ter reprovação por frequência no semestre imediatamente anterior ao pedido.

Art. 16. A jornada de atividade do discente em estágio deve constar no termo de compromisso e ser compatível com as atividades acadêmicas, não ultrapassando o limite de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, conforme dispõe a Lei 11.788/2008.

CAPÍTULO VII DA VALIDAÇÃO

Art. 17. O estudante deverá requerer a validação do estágio não-obrigatório como atividade formativa junto à secretaria do Curso de Ciências Contábeis, juntando os documentos comprobatórios da realização do estágio, com os relatórios apreciados e aprovados pelo supervisor e pelo professor-orientador, para encaminhamento à Comissão Permanente de Atividades Formativas (CPAF).

Parágrafo único. Cabe à CPAF, em conformidade com as disposições da Resolução nº 70/04-CEPE e o Regulamento de Atividades Formativas do Curso de Ciências Contábeis, proceder a análise dos



comprovantes e relatórios para validação do estágio não-obrigatório como forma de validação de atividades formativas curriculares.

Art. 18. Após o término do estágio, a Ficha de Avaliação de Estágio, disponível no site da UE/COAFE/UFPR, devidamente preenchida, contendo a assinatura eletrônica ou a assinatura manuscrita e o carimbo do Supervisor e, o parecer favorável e a assinatura eletrônica ou a assinatura manuscrita (com carimbo) da COE do curso, deverá ser encaminhada pela Coordenação do Curso à UE/COAFE/UFPR para emissão de Certificado de Conclusão do Estágio ao discente e certificado ao professor-orientador, por meio eletrônico.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. O estágio não-obrigatório em Ciências Contábeis está regido conforme decisões da COE do Curso de Ciências Contábeis, designada através de portaria da Coordenação do Curso, com mandato de dois anos.

Art. 20. Os casos omissos ou excepcionais no presente Regulamento serão resolvidos pela COE e Coordenação do curso e, se necessário, pelo Colegiado de Curso de Ciências Contábeis.

Art. 21. Este regulamento aplica-se para discentes do Curso de Ciências Contábeis matriculados a partir de 2023 ou que migrarem para o currículo de 2023.

Art. 22. Este regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação no Colegiado do Curso de Ciências Contábeis.

Regulamento aprovado pelo Colegiado do Curso de Ciências Contábeis da UFPR em 15 de dezembro de 2022.

ANEXO (B.1) – Aplicado para alunos ingressantes no currículo do curso de Ciências Contábeis do ano letivo de 2023.

Período Do Curso	Total De Horas	Carga horária mínima integralizada
1º Semestre	330	300 horas
2º Semestre	330	396 horas
3º Semestre	330	594 horas



4º Semestre	300	774 horas
5º Semestre	300	954 horas
6º Semestre	315	1143 horas
7º Semestre	345	1350 horas
8º Semestre	300	1530 horas

OBS: As disciplinas optativas e a de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório não são consideradas.

Toda a documentação pertinente encontra-se disponível na página da Unidade de Estágios da Coordenação de Atividades Formativas e Estágios (UE/COAFE) da PROGRAD da UFPR (<http://www.prograd.ufpr.br/portal/coafe/ue/>)

ANEXO IV - REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

CAPÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 1º Este Regulamento objetiva normatizar as atividades relacionadas ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) para o Curso de Graduação em Ciências Contábeis da Universidade Federal do Paraná (UFPR).

Art. 2º De acordo com o Projeto Político Pedagógico do Curso de Graduação de Ciências Contábeis o TCC é um componente curricular obrigatório indispensável para a integralização do curso, e com carga horária dimensionada de 60 horas.

Art. 3º O Trabalho de Conclusão de Curso confere pontuação na avaliação do desempenho docente obedecendo aos critérios específicos de pontuação, constante na Resolução 10/14 CEPE/UFPR e suas atualizações.

Art. 4º O Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser apresentado com defesa pública, em periodização ideal no 8º período do curso, e ter o formato de Artigo Científico com características de iniciação científica.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 5º São objetivos do Trabalho de Conclusão de Curso:

I - Permitir o desenvolvimento de habilidades científicas, visando uma melhor qualificação do egresso do Curso de Ciências Contábeis da UFPR;



II – Contribuir para esclarecer e aprofundar em um determinado tema e propor formas de analisá-lo cientificamente; e

III – Proporcionar a inter-relação entre os conteúdos trabalhados nas disciplinas do curso com investigações científicas que tangenciam o campo da Contabilidade.

CAPÍTULO III

DA OPERACIONALIZAÇÃO

Art. 6º O aluno deve ser se matricular em Trabalho de Conclusão de Curso no 8º período e após ter sido aprovado na disciplina de Estratégias Metodológicas e Ética em Pesquisa Científica.

Art. 7º O Trabalho de Conclusão de Curso poderá ser realizado individualmente ou em dupla sob orientação de um Professor.

Art. 8º Caberá à Coordenação do Curso de Ciências Contábeis, direcionar o processo da composição de grupos para a realização do TCC.

Art. 9º Todos os alunos para iniciar o TCC deverão entregar para seu orientador a Declaração de Boas Práticas em Pesquisa.

I - Em caso de suspeita ou denúncia de plágio e/ou outras atitudes consideradas antiéticas na pesquisa envolvendo alunos e professores será constituído uma Comissão para averiguação dos fatos. A comissão ficará responsável por elaborar um parecer consubstanciado para constatar ou não a veracidade da denúncia e recomendar ao Colegiado da Graduação ações corretivas.

II – Recomenda-se que todas as pesquisas envolvendo seres humanos sejam protocoladas e aprovadas no Comitê de Ética em Pesquisa da UFPR, sendo o orientador e os orientandos responsáveis pelo não atendimento dessa recomendação.

Art. 10. Professores credenciados no Programa de Pós-graduação em Contabilidade (PPGCONT/UFPR) são incentivados a promover a integração do Programa com o Curso de Graduação em Ciências Contábeis, por meio da participação de alunos matriculados na Disciplina de Estágio Docência.

CAPÍTULO IV

DA ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 11. O Artigo Científico com características de iniciação científica deverá ser elaborado de acordo com as recomendações do Manual de Normas da Biblioteca da Universidade Federal do Paraná.

Art. 12. O Professor Orientador atribuirá uma nota de (0 a 100) a todas as atividades desenvolvidas pelos estudantes durante o processo de Orientação do TCC, considerando as seguintes questões avaliativas:



ITENS	NOTAS
Identificação de situações-problema	0 - 100
Construção lógica dos objetivos de pesquisa	0 - 100
Robustez das Justificativas que respaldem a pesquisa	0 - 100
Construção lógica da Fundamentação Teórica	0 - 100
Procedimentos metodológicos condizentes com a proposta da pesquisa	0 - 100
Descrição dos resultados obtidos	0 – 100
Apresentação das conclusões da pesquisa	0 - 100
Adequação das referências bibliográficas	0 - 100
Média	

Art. 13. A Banca Examinadora na defesa pública será composta pelo Professor Orientador (presidente) e mais dois Professores convidados lotados no Departamento de Ciências Contábeis que atribuirão uma nota de (0 a 100), considerando as seguintes questões avaliativas:

ITENS	NOTAS
Objetividade na apresentação	0 - 100
Clareza na exposição da pesquisa realizada	0 - 100
Articulação do discurso com a pesquisa realizada	0 - 100
Capacidade de argumentação	0 - 100
Demonstração de domínio da pesquisa.	0 - 100
Média	

Art. 14. A Nota Final do Trabalho de Conclusão de Curso será obtida pela seguinte fórmula: $NF = 0,4 \text{ Nota do Orientador} + 0,6 \text{ Nota da Banca Examinadora}$.

Art. 15. O estudante será considerado aprovado se obtiver média final não inferior a 50 (cinquenta) pontos, conforme disposto na Resolução nº 37/97-CEPE.

Art. 16. Não há **Exame Final** para o Trabalho de Conclusão de Curso.



CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. Os casos omissos neste Regulamento serão apreciados, analisados e decididos pelo Colegiado do Curso de Ciências Contábeis.

Art. 18. Este regulamento aplica-se para o corpo docente e, em específico, para discentes ingressantes no Curso de Ciências Contábeis a partir do ano de 2023.

Art. 19 Este regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação no Colegiado do Curso de Ciências Contábeis.

Regulamento aprovado pelo Colegiado do Curso de Ciências Contábeis da UFPR em 16 de dezembro de 2022.

ANEXO V - REGULAMENTO DE EXTENSÃO

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO E DA COMISSÃO ORIENTADORA E AVALIADORA DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO (COAEX) DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UFPR

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º. Este Regulamento objetiva normatizar a creditação de extensão para o Curso de Graduação em Ciências Contábeis da Universidade Federal do Paraná (UFPR), em atendimento ao disposto na Lei nº 13.005/2014, Resolução nº 7/2018 - MEC/CNE/CES e Resolução nº 57/19 - CEPE/UFPR.

Art. 2º. Para fins de creditação de extensão, este Regulamento aplica o Art. 4º da Resolução nº 7/2018 - MEC/CNE/CES, que dispõe que "as atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação [...]", o que representa carga horária mínima de 300 horas para o Curso de Graduação em Ciências Contábeis.

§ 1º. A coordenação do curso de Ciências Contábeis designará uma comissão para fins de creditação das atividades de extensão. A Comissão será denominada de Comissão Orientadora e Avaliadora de Atividades de Extensão (COAEx) e composta por 4 membros professores do DECONT/UFPR.



CAPÍTULO II

DAS FORMAS DE CREDITAÇÃO DE EXTENSÃO

Art. 3º. São válidas para fins de creditação de extensão para o Curso de Graduação em Ciências Contábeis da UFPR as Atividades Curriculares de Extensão (ACE) relacionadas às disciplinas de caráter obrigatório do Curso de Graduação em Ciências Contábeis da UFPR caracterizadas com a previsão da totalidade da carga horária destinada à participação em ações de Programas ou Projetos de Extensão.

§ 1º. Somente são válidos para creditação de extensão os Programas e Projetos de Extensão cadastrados no Sistema de Gestão de Extensão e aprovados em todas as instâncias na UFPR.

§ 2º. As horas creditadas como extensão não poderão ser validadas como Atividades Formativas Complementares e vice-versa.

CAPÍTULO III

DA INTEGRALIZAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE EXTENSÃO

Art. 4º. O(a) discente deverá integralizar 300 horas a título de creditação de extensão, conforme o Art. 3º deste regulamento, da seguinte forma:

I - 30 horas relativas à disciplina de preparação para atividades extensionistas conforme ACE I.

II - 60 horas relativas a cada uma das 4 disciplinas obrigatórias que contemplam os Projetos de Extensão do Departamento ofertadas com periodização ideal no 5º, 6º, 7º e 8º períodos do Curso de Graduação em Ciências Contábeis da UFPR, totalizando 240 horas de atividades extensionistas, conforme ACE II.

III - 30 horas em atividades extensionistas de livre escolha dos estudantes relativas a:

ACE III - participação estudantil em programas ou projetos de extensão da UFPR;

ACE IV - participação estudantil como integrante de equipe organizadora ou ministrante de cursos e eventos ou participante de ações de prestação de serviço, que estejam vinculados a programas ou projetos de extensão;

ACE V - participação estudantil em programas ou projetos de extensão em outras instituições de Ensino Superior com parceria conforme as modalidades normalizadas pela Pró Reitoria de Planejamento e Finanças.

§ 1º. As vagas ofertadas para fins de creditação de extensão e os requisitos mínimos para participação discente nestas atividades constam no Projeto Político-Pedagógico do Curso de Ciências Contábeis.

§ 2º. A validação das horas de extensão realizadas por meio das atividades descritas nos incisos I e II ocorrerá mediante a aprovação do discente nas respectivas disciplinas, respeitando as condições de aprovação dispostas no Art. 98, inciso I, da Resolução nº 37/97 - CEPE.

§ 3º. Mediante aprovação do Coordenador do Projeto de Extensão vinculado a uma disciplina descrita no inciso II, o(a) discente poderá dar continuidade à sua participação no respectivo Projeto mesmo após obter aprovação na disciplina, podendo computar as respectivas horas certificadas a título de Atividades



Formativas Complementares, respeitado o disposto em sua regulamentação específica.

§ 4º. Considerando que as disciplinas dispostas no inciso II, deste Artigo são caracterizadas como atividades extensionistas, não haverá exame final ou segunda avaliação final, conforme previsto no Art. 100 da Resolução nº 37/97 - CEPE.

§ 5º. As atividades extensionistas do inciso III deverão ser validadas para fins de creditação pela Comissão Orientadora e Avaliadora de Atividades de Extensão (COAEx).

1. Para as modalidades ACE III e ACE IV serão considerados válidos programa de extensão ou projeto de extensão devidamente registrados no sistema de gestão acadêmica da UFPR. A carga horária a ser validada será comprovada por certificado de participação de atividade de extensão emitido pelo sistema de gestão acadêmica da universidade. Na falta deste certificado, valerá a carga horária registrada em declaração emitida pelo coordenador do programa ou projeto de extensão ao qual as atividades estiverem vinculadas.
2. Para a modalidade ACE V será considerada válida participação estudantil em programas ou projetos de extensão em outras instituições de Ensino Superior com parceria conforme as modalidades normalizadas pela Pró Reitoria de Planejamento e Finanças. A carga horária a ser validada será a registrada no certificado de participação de atividade de extensão emitido pelas instituições vinculantes dos referidos programas ou projetos de extensão. Na falta deste certificado, valerá a carga horária registrada em declaração emitida pelo coordenador do programa ou projeto de extensão ao qual as atividades estiverem vinculadas.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5º. Compete à Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Contábeis:

- I - Elaborar e realizar ajustes no Programa e/ou Projetos de Extensão vinculados às disciplinas indicadas no Art. 4º deste Regulamento;
- II - Submeter o Programa e/ou Projetos de Extensão vinculados às disciplinas indicadas no Art. 4º deste Regulamento à aprovação pelo Colegiado do Curso de Ciências Contábeis da UFPR;
- III - Encaminhar o Programa e/ou Projetos de Extensão aos respectivos Coordenadores dos Projetos de Extensão.

Art. 6º. No âmbito deste Regulamento entende-se como Coordenador do Programa e/ou Projeto de Extensão um professor do Departamento de Ciências Contábeis designado pela Chefia do Departamento, com as seguintes atribuições:

- I - Submeter o Programa ou Projeto de Extensão à aprovação pelo Colegiado do Curso de Ciências Contábeis da UFPR;



II - Cadastrar o Programa ou Projeto de Extensão tempestivamente no Sistema de Gestão de Extensão para aprovação nas instâncias superiores da UFPR;

III - Acompanhar o processo de avaliação e aprovação do Programa ou Projeto de Extensão em todas as instâncias da UFPR, de modo a viabilizar tempestivamente o desenvolvimento da(s) disciplina(s) vinculada(s);

IV - Direcionar os professores orientadores vinculados ao Projeto de Extensão;

V - Cadastrar no Sistema de Gestão de Extensão da UFPR as instituições envolvidas nas ações do Projeto de Extensão como instituições parceiras em conformidade às normativas de Extensão da UFPR;

a) Parcerias que envolvam recursos financeiros devem atender as normatizações da Pró-Reitoria de Planejamento e Finanças - PROPLAN.

VI - Elaborar relatórios anuais e relatório final do Programa ou Projeto de Extensão, em atendimento aos prazos e requisitos dispostos em regulamentação específica de Extensão da UFPR;

VII - Acompanhar a vigência do Programa ou Projeto de Extensão e, com antecedência mínima de 8 (oito) meses da data de término, informar à Coordenação do Curso sobre a necessidade de revisão ou elaboração de novo Programa ou Projeto.

Art. 7º. No âmbito deste regulamento entende-se como Professor Orientador o professor colaborador integrante do Projeto de Extensão, vinculado às disciplinas indicadas no Art. 4º deste Regulamento. Trata-se de um professor do Departamento de Ciências Contábeis designado pela Chefia do Departamento, com as seguintes atribuições:

I - Aprovar no Departamento o Programa da disciplina (Ficha 2) constando os critérios de avaliação, em atenção ao disposto no Art. 77 do Regimento Geral da UFPR;

II - Direcionar os orientandos na realização de ações de extensão em conformidade ao Projeto de Extensão;

III - Informar ao Coordenador do Projeto de Extensão os dados necessários para cadastramento das instituições envolvidas nas ações do Projeto de Extensão como instituições parceiras;

IV - Realizar o processo avaliativo dos orientandos, atribuindo ao final da disciplina nota e frequência, com o devido registro em Sistema de Gestão Acadêmica da UFPR e em conformidade com o Art. 98, inciso I, da Resolução nº 37/97 - CEPE;

V - Encaminhar tempestivamente e em conformidade às normativas de Extensão da UFPR, os relatórios de atividades, os relatórios dos estudantes e demais informações necessárias ao Coordenador do Projeto de Extensão para elaboração dos relatórios anuais e final no Sistema de Gestão de Extensão da UFPR.

Art. 8. Compete ao discente:

I - Atender ao plano de trabalho definido pelo Professor Orientador, com participação ativa nas ações propostas, e aos critérios definidos para avaliação e frequência em conformidade com a Resolução nº 37/97 - CEPE;



II - Elaborar relatório do estudante, conforme modelo disponibilizado pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC.

CAPÍTULO V DOS ASPECTOS ÉTICOS

Art. 9º. Em todas as etapas das atividades de extensão (planejamento, execução/implementação e avaliação) e em seus produtos técnicos e científicos, devem ser respeitados os aspectos éticos, considerando o sigilo de dados, o anonimato, a obtenção das devidas autorizações formais, o respeito interpessoal com os membros do Projeto e comunidade, dentre outros.

Parágrafo único - Em ações científicas recomenda-se observar os requisitos normatizados pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP/SD) da UFPR e pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP).

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. Os casos omissos neste Regulamento serão apreciados, analisados e decididos pelo Colegiado do Curso de Ciências Contábeis.

Art. 11. Este regulamento aplica-se para o corpo docente e, em específico, para discentes ingressantes no Curso de Ciências Contábeis a partir do ano de 2023.

Art. 12. Este regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação no Colegiado do Curso de Ciências Contábeis.

Curitiba

Colegiado do Curso de Ciências Contábeis

Universidade Federal do Paraná

